

# Estado de Minas Gerais

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO N.º 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA EM GERAL, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO, TECIDOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS), PARA A MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.

Empresa:	
Pessoa para contato:	a Curry Cray
Endereço:	
E-mail:	ticos
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Recebemos através do www.pontochique.mg.gov.br,  Local:	email <u>licitacaopontochique2017@gmail.com</u> ou pelo site copia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.  de de
Assinatura Senhor Licitante,	20/8
	entre o Setor de Licitação deste Município e essa Empresa, solicitamos de entrega do edital e envio ao Setor Responsável pelo email nail.com.
	me ao Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
Raiane Daimara Lopes Antune Pregoeira da Prefeitura de Pon	



### Estado de Minas Gerais

#### PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de abril de 2021.

**HORÁRIO: 08 horas** 

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ponto Chique/MG, Praça Santana, 242 - Centro - Sala de Licitações.

O MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Santana, n. 242 — Centro — Ponto Chique/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.500/0001-47, neste ato representado pelo prefeito municipal o Senhor José Geraldo Alves de Almeida, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, Senhora Raiane Daimara Lopes Antunes, devidamente nomeado, através da Portaria nº 066/2020, torna público que fará a realização de licitação para aquisição de materiais de expediente (papelaria em geral, materiais de informática, escritório, tecidos, pedagógicos e outros), para a manutenção de todas as secretárias municipais, do tipo "Menor Preço", tendo como critério de julgamento o por "item", com regime de execução do futuro contrato administrativo, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, a ser regido pelo Decreto Municipal nº 13 de 15 de setembro de 2009 alterado pelo Decreto municipal nº 025 de 01 de Julho de 2014 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando- se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e em observância ainda aos ditames da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

#### 1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- a) LOCAL: Praç<mark>a Santana, N.º 242 Centro Ponto Chique -MG D</mark>epartamento de Licitações.
- b) DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de abril de 2021.
- c) HORÁRIO: 08 horas

#### 1. 2 DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 1.2.1 A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, conforme abaixo indicado:
- a) LOCAL: Praça Santana, N.º 242 Centro Ponto Chique -MG Departamento de Licitações.
- b) DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de abril de 2021.
- c) HORÁRIO: 08 horas
- 1.3 A sessão de processamento do presente Pregão Presencial será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações, situada no prédio onde funciona sede administrativa do Município, Praça Santana, N.º 242 Centro Ponto Chique -MG Departamento de Licitações, iniciando-se no dia e horário constante no subitem 1.2 deste instrumento e, será conduzida pela Pregoeira Oficial



#### Estado de Minas Gerais

- do Município, devidamente habilitado e credenciado, através da Portaria nº 066/2020, com o auxílio da Equipe de Apoio, todos servidores do Município.
- 1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data e horário mencionados no subitem 1.2, a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papelaria em geral, materiais de informática, escritório, tecidos, pedagógicos e outros), para a manutenção de todas as secretárias municipais, em observância ao teor do anexo I termo de referência, e de acordo ainda com os ditames da lei federal nº 10.520/02, lei federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.
- 2.2 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.
- 2.3 O Prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua Adjudicação/Homologação.

#### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste **Pregão EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,** nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.2. Não poderão participar deste Pregão:
- **3.2.1.** Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Ponto Chique, durante o prazo da sanção aplicada;
- **3.2.2.** Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- **3.2.3.** Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8°, V. da Lei n° 9.605/98;
- **3.2.4.** Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- **3.4.5.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- **3.4.5.1** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9° da Lei n° 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.5. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- **3.6.** empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- **3.7.** empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- **3.8.** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos



# Estado de Minas Gerais

ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum:

# 4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:
- 4.1.1. Solicitado pelo e-mail: <u>licitacaopontochique2017@gmail.com</u>.
- 4.1.2. Praça Santana, N.º 242 Centro Ponto Chique -MG Departamento de Licitações. Telefone: (38) 3624-9120;
- 4.1.3. Na internet no site www.pontochique.mg.gov.br.
- 4.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 9.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

#### 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 5.1.1 As impugnações devem ser protocoladas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, no endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor ou encaminhadas via fax e email, condicionadas ao envio do original.
- 5.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta;
- 5.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à Secretaria de Licitações através do e-mail: licitacaopontochique2017@gmail.com.
- 5.1.4 A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos responderá, pelas mesmas vias, os esclarecimentos solicitados, dentro do prazo legal;
- 5.1.5 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.

#### 6. DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. A proposta de Registro de Preços e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



## Estado de Minas Gerais

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO "ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS" PREGÃO N. ° 08/2021 PRESENCIAL.

#### RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

"ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PREGÃO N. º 08/2021 - PRESENCIAL

6.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE-MG <u>não se responsabilizará</u> por envelopes de "Proposta de Registro de Preços" e "Documentos de Habilitação" entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

#### 7 – DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.
- 7.2. O horário do credenciamento será a partir das 08h00min e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Finalizado os credenciamentos, a pregoeira o declarará, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.
- 7.3. O proponente deverá apresentar à Pregoeira, Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.
- 7.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.
- 7.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 7.6. Juntamente c<mark>om o</mark>s documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar "Declaração" dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital
- 7.7. Os documentos de credenciamento e a Declaração deverão obedecer ao modelo do Anexo II deste Edital.

### 8 – DA PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A proposta de Registro de Preços deverá ser apresentada em uma via, datilografa/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa.
- a) Nome, número da CNPJ, endereço, e-mail, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo marca e procedência do mesmo;
- c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por



# Estado de Minas Gerais

exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias;
- e) Prazo para entrega do objeto, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.
- 8.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais item de acordo com a conveniência da empresa licitante.
- 8.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes, poderão ser <u>retificadas pelo representante legal da empresa</u> ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.
- 8.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 8.5. Quando a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia "aproximadamente" ou "aproximada", o produto ofertado pelo proponente deverá ter a medida compreendida no intervalo entre 5% (cinco por cento) acima ou 5% (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item.
- 8.6. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.
- 8.7. As propostas de Registro de Preços deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III, deste edital.

### 9 – DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Após o encerramento da fase de lances verbais com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope "02", para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada.
- 9.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 9.2.1 a 9.2.3, desde que atendidos os requisitos especificados nas DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO DO ITEM 9.3.

## 9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- 9.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 9.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- 9.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.2.1.5. Documento de Identidade e CPF dos sócios da empresa.
- 9.2.1.6. Os documentos relacionados nos subitens "9.2.1.1" a "9.2.1.3" do item 9.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

# 9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.



#### Estado de Minas Gerais

#### 9.2.3. REGULARIDADE FISCAL

- 9.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).
- 9.2.3.2. . Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.3.3. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social CND.

Observação: A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

9.2.3.4. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

Observação: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN - RFB nº. 02, de 31 de Agosto de 2005.

- 9.2.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.2.3.6. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.
- 9.2.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho da jurisdição da sede da licitante, nos termos do inciso V do Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal n. 12.440/2011 de 7 de julho de 2011.

# 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.2.4.1 Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) o fornecimento de objetos similares ou equivalentes ao objeto licitado;
- 9.2.4.2 Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, parágrafo 2°, Lei n°. 8.666/1993.
- 9.2.4.3 Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999).
- Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregue no envelope "B" documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

# 9. 3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 9.3.1 O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 9.3.2 A documentação exigida nos subitens do item 8 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 9.3.3 A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Pregoeiro.
- 9.3.4 Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame, com exceção do item 9.2.2 subitem 9.2.2.1.



#### Estado de Minas Gerais

9.3.5 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, no caso de cópias simples, deverão estar OBRIGATORIAMENTE acompanhadas do documento original para a devida autenticação pelo funcionário responsável pelo cadastro.

#### 10 – DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. Encerrado o prazo de credenciamento, ao Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados entregarão os envelopes contendo a proposta de Registro de Preços e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.
- 10.2. Classificação das Propostas de Registro de Preços
- 10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas de Registro de Preços, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 10.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

#### 10.3. Lances Verbais

- 10.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.
- 10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3.4. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão. SÃO FRANC

#### 10.4. Julgamento

- 10.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e qualidade e as demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).
- 10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita.
- 10.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.



### Estado de Minas Gerais

- 10.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 10.4.5. Nas situações previstas no item "3" Anexo I deste Edital, o julgamento quanto a aceitabilidade das propostas ocorrerá após aprovação das amostras que vierem a ser apresentadas.
- 10.4.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- 10.4.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 10.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 10.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.
- 10.7. A pregoeira devolverá os envelopes de "documentos de habilitação", inviolados, nos seguintes casos:
- 10.7.1. Após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;
- 10.7.2. Após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

#### 11 - DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.
- 11.2. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzias a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de três dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso
- 11.5. Interposto o recurso a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 11.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.
- 11.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 11.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

#### 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



### Estado de Minas Gerais

12.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

#### 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE.
- 13.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 13.1.2. multas;
- 13.1.3. rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização CONTRATANTE por perdas e danos;
- 13.1.4. suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ponto Chique-Mg.;
- 13.1.5. indenização à CONTRANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 13.1.6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.
- 13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.
- 13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.
- 13.5. Extensão das penalidades
- 13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### 14. DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 14.1 Os objetos da presente licitação deverão ser entregues parcelados (tantas vezes quantas forem necessárias), de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.
- 14.1.1 Feita à solicitação pelo setor de compras, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega no Almoxarifado da Prefeitura Municipal.
- 14.1.2 A Adjudicatária deverá entregar os produtos nas mesmas quantidades definida na ordem de compra, de uma única vez, onde não serão aceitas entregas parciais de uma ordem de compra, sujeitando a Adjudicatária em penalidades legais por descumprimento da obrigação.
- 14.1.3 Os objetos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.
- 14.1.4 Na ocorrência do fornecimento de objeto/produto/insumo que conter prazo recomendado para consumo, o prazo deste produto no ato da sua entrega deverá ser igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do prazo recomendado pelo fabricante, sobe pena de recusa do recebimento.
- 14.1.5 A embalagem de transporte deverá ser feita com condições que mantenha a qualidade, segurança e higienização dos produtos/insumos.



# Estado de Minas Gerais

- 14.1.6 Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá, se disser respeito à qualidade ou quantidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 14.1.7 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 14.1.8 Por ocasião da entrega do objeto a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 14.1.9 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal dos objetos verificado o atendimento integral da qualidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

# 15. DO CRITÉRIO DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 15.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 15.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 15.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Ponto Chique solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
- 15.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Ponto Chique convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**ADVERTÊNCIA:** Município de Ponto Chique-MG ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas Licitantes.

#### 16 – DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal subsequente à entrega e aceitação dos itens determinados, objeto deste Edital.
- 17.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.



### Estado de Minas Gerais

#### 17 – DA ENTREGA

- 17.1. As entregas deverão ser efetivadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo a primeira a contar da assinatura do contrato e a segunda do recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ponto Chique.
- 17.2. A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "17.1" do edital sujeitará a contratada às penalidades previstas no presente edital.
- 17.3. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ponto Chique, localizado no Prédio da Prefeitura, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.
- 17.4. Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela contratada em sua proposta de Registro de Preços.

#### 18- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1. O resultado do julgamento será submetido à Autoridade Máxima Municipal, para o devido Despacho que julgar conveniente.
- 18.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, as proponentes licitantes vencedoras serão convidadas, formalmente a retirar o instrumento contratual e a restituí-lo devidamente assinado pelo representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo de 03 (três) dias úteis.
- 18.3. É facultada a Administração, quando convocada a licitante vencedora e esta não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, conforme prescreve o presente instrumento convocatório/edital e seus anexos ou ainda recusar-se injustificadamente a assinar o contrato administrativo, convocar o licitante remanescente na ordem de classificação, não se aplicando a estes as sanções previstas neste instrumento convocatório, em observância ao que prescreve a minuta do contrato administrativo.

#### 19. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

19.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal De Ponto Chique/MG constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

#### 20 – DAS DISPOSIÇOES GERAIS

- 20.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta de Registro de Preços, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 20.2. Os proponentes interessados tanto nas "propostas de Registro de Preços" como dos "documentos de habilitação" poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.
- 20.3. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 20.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
- 20.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 20.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Ponto Chique.

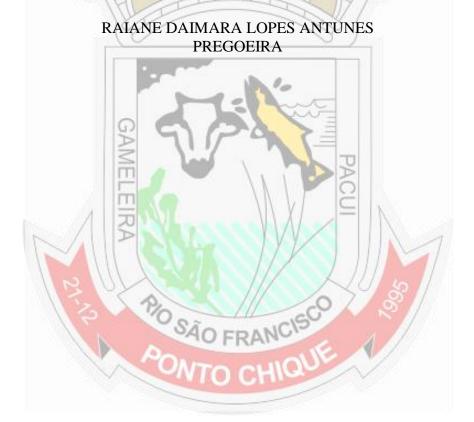


## Estado de Minas Gerais

- 20.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.
- 20.8. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.9 Informações complementares poderão ser obtidas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Brasília de Minas / MG.

Ponto Chique-Mg, 08 de abril de 2021.





## Estado de Minas Gerais

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 08/2021

SÍNTESE DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papelaria em geral, materiais de informática, escritório, tecidos, pedagógicos e outros), para a manutenção de todas as secretárias municipais.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA: atender as necessidades da administração e manter as atividades das secretarias municipais.

# DESCRIÇÃO DOS ITENS, UNIDADES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ALFABETO EM MADEIRA 2 EM 1, COMPOSTO POR UM JOGO DE DOMINÓ E UM JOGO DA MEMÓRIA DE ALFABETO EM MADEIRA. JOGO DE DOMINÓ: 28 PEÇAS EM MADEIRA.	UNIDAD E	15,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, 7X11 CM, SEM ENTINTAMENTO.	UNIDAD E	50,00
3	PAR DE ANTENAS PARAVOLEY PVC 30 - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO; - DIÂMETRO 3/8 (APROXIMADAMENTE) - ALTURA DE 1,80 METROS (APROXIMADAMENTE)	PAR	5,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE GRANDE RESISTÊNCIA, MEDINDO 140MM X 50 MM APROXIMADAMENTE: PRODUTO ANATÔMICO, BASE COMPOSTA DE FELTRO RESISTENTE E MACIO.	UNIDAD E	100,00
5	APITO PROFISSIONAL:  CLASSIC CMG C/ PROTEÇÃO SILICONE PROFISSIONAL:  OBS. SEM BOLINHA E COM DUAS SAÍDAS DO SOM OFICIAL.	UNIDAD E	20,00
6	APONTADOR COM DEPÓSITO BLOCO, DE 6CM E NAS CORES SORTIDAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	300,00
7	ATILHO DE BORRACHA PURA (SUPER ELÁSTICO) SEÇÃO QUADRADA 1X 1 MM OU SEÇÃO EQUIVALENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 CM APROX. (ELASTICO	KG	10,00

	PARA DINHEIRO).		
8	BALÃO CANUDO, LISO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MATERIAL LÁTEX TAMANHO CHEIO 260 "	PACOTE	300,00
9	BALÃO ESTAMPADO (BOLINHAS, CORAÇÕES, LISTAS) Nº 11 CORES DIVERSAS (27CM) - 25 UNIDADES	PACOTE	300,00
10	BALÃO LISO REDONDO N°9, MATERIAL RESISTENTE, PCT COM 50 UND: NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA BEBÊ E LARANJA.	PACOTE	700,00
11	BAMBOLÊ COM 80 CM COLORIDO, MATERIAL ABS, DIMENSÕES: 2X8X8, PESO APROXIMADAMENTE DE 31G.	UNIDAD E	150,00
12	BARBANTE COLORIDO ROLO COM 130 M. CORES VARIADAS	ROLO	120,00
13	BARBANTE CRU 100% ALGODÃO 4 PERNAS COM 08 FIOS CADA PERNA ESPESSURA 2,5MM ROLO DE 300MTS	ROLO	150,00
14	BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 11,2 MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, PCT 1KG: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA.	PACOTE	250,00
15	BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 7,4 MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, PCT COM 1KG: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PARA SER UTILIZADO EM PISTOLA.	PACOTE	250,00
16	BLOCO ADESIVO POST-IT REFIL PUXA FÁCIL AMARELO - 76 MM X 76 MM - 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL DE 400 FOLHAS)	PACOTE	100,00
17	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL LAMINADO EM PU CIRCUNFERÊNCIA (CM) 68,00 PRESSÃO (LBS) 10 - 12 LBS GOMOS 11 GOMOS NÍVEL PROFISSIONAL, TERMOTEC: COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA, GARANTINDO A PRECISÃO E LEVEZA NA HORA DO CHUTE. APLICAÇÃO DE LAMINADO ESPECIAL, O PU ULTRA 100% QUE GARANTE MUITO MAIS RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E MACIEZ APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL - FIFA USAR AGULHA UMEDECIDA PARA INFLAR , PESO APROXIMADO: 440 G	UNIDAD E	20,00

# Estado de Minas Gerais

29	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, PLASTIFICADA E BRILHANTE, COM 96 FOLHAS, FORMATO 20MM X 275MM MOTIVOS MENINOS E MENINAS.	UNIDAD E	3.000,0
28	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, Nº 20, ATÓXICA, CAIXA COM 40 UND.	CX	250,00
27	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, MATERIAL CORPO PLATISCO, MATERIAL BICO AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO UNICO, ACOMPANHA UM EXTENSOR FLEXÍVEL DE BICO ACOMPANHA 4 TIPOS DE BICOS IDEAL PARA: BOLAS, BICICLETAS E INFLÁVEIS EM GERAL	UNIDAD E	4,00
26	BOLA FUTSAL MAX 1000, PRO VI, COMPOSIÇÃO: PU CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 62 CM, PESO APROXIMADO: 420-440 GPRESSÃO: 8-9 LBSSELO: FIFA   CBFSCOSTURA: SEM COSTURAMIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADOTECNOLOGIA: TERMOTEC, ALTURA 20, LARGURA .2.	E	30,00
25	BOLA FUTEBOL DE CAMPO, 32 GOMOS EM PU/ MICROFIBRA COSTURADO A MÃO.: CÂMERA EM LÁTEX, PESO 410 - 440G CIRCUFEREÊNCIA 68 - 70CM MIOLO REMOVIVEL.	UNIDAD E	20,00
24	BOLA DE VOLEI PROFISSIONAL, EM MICROFIBRA, OFICIAL.	UNIDAD E	20,00
23	BOLA DE ISOPOR 50MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100,00
22	BOLA DE ISOPOR 30MM DE DIÂMETRO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50,00
21	BOLA DE ISOPOR 100MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30,00
20	BOLA DE HANDEBOL EM PU: CÂMARA BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA 54 - 56CM, PESO 325 - 400G, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL.	UNIDAD E	25,00
19	BOLA DE FUTSAL MAX 200, TERMOTEC, COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO COSTURA: NÃO MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TECNOLOGIA: TERMOTEC CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 55 - 59 CM PESO APROXIMADO: 350 - 380G		25,00
18	BOLA DE FUTSAL DIGITAL 500, <b>TIPO:</b> FUTSAL COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO TERMOPLÁSTICO PESO DO PRODUTO: 410-440G COM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA QUADRAS.	Е	10,00

# P

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

30	CADERNO DE CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, GRAMPEADO, 1/4	UNIDAD E	2.000,0
31	CADERNO DE DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO, 48 FOLHAS, SEM FOLHA DE SEDA, 200MMX275MM	UNIDAD E	500,00
32	CADERNO DE MÚSICA, 48 FOLHAS, ESPIRAL, 1/4	UNIDAD E	400,00
33	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM VERNIZ 96 FOLHAS PAUTADAS, 1 MATÉRIA CAPA E CONTRACAPA : PAPELÃO 750G/M2 E PAPEL COUCHE 120GR/M2 FOLHAS INTERNAS 56G/M2, , ESTAMPAS DIVERSAS PARA MENINOS E MENINAS	UNIDAD E	1.000,0
34	CADERNO UNIVERSITARIO DE ARAME CAPA DURA EM PLASTIFICAÇÃO BRILHANTE CORES SORTIDAS C/ 96 FOLAS	UNIDAD E	300,00
35	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, PLÁSTICA, 36CMX25CMX13CM APROXIMADAMENTE, CORES VARIADAS, TIPO POLIONDA: (CAIXA DE ARQUIVO MORTO).	UNIDAD E	300,00
36	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE, EM POLIPROPILENO, TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO; ESPAÇO PARA INSERIR INFORMAÇÕES COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO E CONTÉM; PRÁTICO E RÁPIDO DE MONTAR. DIMENSÕES DE 38 X 17, 5 X 29 CM, NAS CORES AMARELA, CINZA, AZUL OU VERMELHA.	UNIDAD E	400,00
37	CAIXA DE SOM 2.0 1W RMS SLIM USB, COR PRETA	UNIDAD E	10,00
38	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS. A BATERIA E A ENERGIA SOLAR. TAMANHO MÍNIMO 117X143X26MM	UNIDAD E	40,00
39	CANETA ESFERÓGRAFICA, COR AZUL, ESCRITA FINA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, FINE PLUS, CX COM 50 UND: IGUAL OU SIMILAR A BIC.	CX	80,00
40	CANETA ESFERÓGRAFICA, COR PRETA, ESCRITA FINA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, FINE PLUS, CX COM 50 UND: IGUAL OU SIMILAR A BIC.	CX	50,00
41	CANETA ESFEROGRAFICA, COR VERMELHA, ESCRITA FINA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, FINE PLUS, CX COM 50 UND: IGUAL OU SIMILAR A BIC.	CX	30,00
42	CANETA HIDRÓGRAFICA, PARA TRAÇOS FINOS, C/PONTA CÔNICA DE NYLON, ESTOJO C/12 CORES DIFERENTES: 9MM DE DIAMETRO E 15,5CM DE	EST	100,00

# To market

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

	COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.		
43	CANETA MARCA TEXTO (SALIENTADOR) COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, P/TRAÇOS DE 1 A 4MM, CAIXA C/ 12 UND: TINTA FLUORESCENTE, CORES VERDE-LIMÃO, AZUL, AMARELA, LARANJA E ROSA, TRANSPARENTES, QUE SE FIXE SOBRE TINTA ESFEROGRAFICA, LAPIS E IMPRESSÕES EM GERAL, COMPRIMENTO DE 16CM.	CX	30,00
44	CANETA PARA RETROPROJETOR, 2.0MM. ESPECIFICAÇÕES: PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA) TINTA Á BASE DE ÁLCOOL ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM TINTA RESISTENTE Á ÁGUA EMBALAGEM CONTÉM CX C/ 12 UNIDADES, CORES VARIADAS: VERMELHO/VERDE/AZUL/PRETO.: PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 2,0MM, TINTA À PROVA DE ÁGUA, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, VIVA E PERMANENTE.		10,00
45	CANETA PARA TECIDO, ESPESSURA DA PONTA 5 MM, NAS CORES VERMELHO, AZUL E VERDE.	UNIDAD E	200,00
46	CAPA DE ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) FORMATO A4 (21X297 MM) PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES VERMELHAS, TRANSPARENTE, AZUL, AMARELO, PRETO E OUTRAS.	PACOTE	50,00
47	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PVC,TAM. A4 - 210X 297 MM, PCT 100 FLS, CORES VARIADAS	PCT	100,00
48	CAPA PLASTICA PARA DIÁRIO DE CLASSE 1045	UNIDAD E	200,00
49	CARTÃO DE ARBITRO FUTSAL 630	UNIDAD E	10,00
50	CARTOLINA 180 G/M2 (40KG), FORMATO 55X73CM, CORES AMARELO PALHA, AZUL, BRANCA, VERDE E ROSA:	UNIDAD E	1.000,0
51	CARTOLINA OFFSET NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA, BRANCA E AMARELA: PRODUZIDA APARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA, DE FIBRAS CURTAS, PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ, CONFORME NORMA TAPPI 486, COM FORMATO 500MMX660MM E GRAMATURA 180G/M	UNIDAD E	1.000,0
52	CHITÃO ESTAMPADO 100% ALGODÃO LARGURA 140CM	METRO	200,00
53	CLIPES EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL N°. 4/0, CX	CX	50,00

# PR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

	500 G	1	1
	500G:		
54	CLIPES EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL N°. 2/0, CX 500G:	CX	50,00
55	CLIPES EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL N°. 6/0, CX 500G:	CX	50,00
56	CLIPES EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL N°.8/0, CX C/ 500G:	CX	30,00
57	COLA ADESIVA INSTANTANEA (TEK BOND) TRANSPARENTE, MULTIUSO 100 GRS	UNIDAD E	500,00
58	COLA BRANCA ESCOLAR 90 GRS, A BASE DE AGUA, NÃO TOXICA, LAVAVEL CX C/ 12 UNIDADES	UNIDAD E	250,00
59	COLA BRANCA LIQUIDA, TIPO CASCOREX, 1000GRS, NÃO TOXICA, LAVÁVEL, CONTENDO ACETATO DE POLIVINILA E BICO DOSADOR: COM DATA DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM, SELO DO INMETRO.	UNIDAD E	100,00
60	COLA CIMENTO VULCANIZANTE, 900 ML, SOLUÇÃO DE BORRACHA VULCANIZANTE, ELABORADA COM RESINAS ESPECIAIS, QUE FACILITAM ADERÊNCIA ENTRA AS PARTE A SEREM COLADAS. USADA NOS PROCESSOS DE CONSERTO A QUENTE DE CÂMARAS DE AR E PNEUS, COMO REMENDOS, MANCHÕES E ETC	UNIDAD E	10,00
61	COLA EM BASTÃO BRANCA 20GRS, LAVAVEL, CX C/ 12 UNIDADES, CONTEÚDO: 20G; • PERFEITA PARA TRABALHOS MANUAIS DE COLAGEM, COM PRATICIDADE E ALTA QUALIDADE; • POSSUI EXCEPCIONAL ADERÊNCIA E UNIFORMIDADE.	CAIXA	20,00
62	COLA GLITER 25G, C/04 FRS CADA, ATOXICA, LAVAVEL, CORES VARIADAS:	CX	400,00
63	COLA PARA BISCUI, EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDAD E	60,00
64	COLA PARA E.V.A OU ISOPOR COM BICO APLICADOR ECONOMICO, SOLUVEL EM ALCOOL E SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNIDAD E	150,00
65	COLA PARA MADEIRA, ADESIVO PVA 100GRS	UNIDAD E	100,00
66	COLA PARA TECIDO, PESO 37 GRS COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, PRÓPRIA PARA TECIDO ALGODÃO	UNIDAD E	300,00
67	COLA PORCELANA FRIA BISCUIT EMBALAGEM 1KG	FRASCO	10,00

# P

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

68	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL PLASTICO EMBORRAÇADO, COMPRIMENTO NO MINIMO 1,58, LARGURA 0,60, ESPESSURA 0,50, COR AZUL OU PRETA	UNIDAD E	100,00
69	CONECTOR RJ 45 PCTE C/ 200 UNID	UNIDAD E	10,00
70	CORDA DE SISAL NATURAL FIO 8MM ROLO COM 10 METROS	ROLO	20,00
71	CORRETIVO LIQUÍDO 18 ML CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	10,00
72	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL	UNIDAD E	10,00
73	DADOS DE NÚMEROS E PONTOS, CONJUNTO CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA DE BAGUNZITO (VINIL RESISTENTE) COMPOSTO DE 2 DADOS (PINGOS E NÚMEROS). TAMANHO DE CADA PEÇA: 15X15 CM.	UNIDAD E	2,00
74	DADOS DO ALFABETO CONJUNTO COMPOSTO POR 6 DADOS SERIGRAFADOS COM 10X10X10 CM CADA QUE FORMAM 36 LETRAS. CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE BAGUM. ACOMPANHA BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA.	UNIDAD E	2,00
75	DIARIO DE CLASSE PRE ESCOLAR BIM	UNIDAD E	500,00
76	DIARIO ESCOLAR REGIME DE CICLO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDAD E	500,00
77	DICIONÁRIO AURÉLIO JUNIOR - DICIONÁRIO ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA. O DICIONÁRIO TRAZ MAIS DE 30.000 VERBETES; DEFINIÇÕES CLARAS E CONCISAS; CLASSIFICAÇÃO GRAMATICAL DAS PALAVRAS; SEPARAÇÃO SILÁBICA; FLEXÕES DE GÊNERO E DE NÚMERO; DEDEIRAS PARA FACILITAR A CONSULTA; MINIENCICLOPÉDIA COMPLEMENTAR. AUTOR: AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA. EDITORA: POSITIVO.	UNIDAD E	20,00
78	DISCO DE FRAÇÕES - 96 PEÇAS CONTÉM 12 CÍRCULOS DIVIDIDOS DE 1 INTEIRO A 20 AVOS, TOTALIZANDO 96 PEÇAS COM 140MM DE DIÂMETRO E 2,8MM DE ESPESSURA. ACOMPANHAM 3 PLACAS DE EVA MEDINDO 155X155X4MM. MATERIAL: MDF	UNIDAD E	4,00
79	DOMINÓ ADIÇÃO COM FIGURAS. COMPOSTO DE 28 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 16X13X5CM.	UNIDAD E	10,00



89	DE ATE 160 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES PRETO, CRISTAL, AZUL, VERMELHO, VERDE E OUTROS  ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLASTICO, EM PVC SEMI RIGIDO, DIAMETRO 7MM PARA ENCADERNAÇÃO	PACOTE	100,00
88	CORES PRETO, CRISTAL, AZUL, VERMELHO, VERDE E OUTROS  ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO, EM PVC SEMI RIGIDO, DIAMETRO 25MM PARA ENCADERNAÇÃO	PACOTE	100,00
87	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO, EM PVC SEMI RIGIDO, DIÂMETRO 20MM PARA ENCADERNAÇÃO DE ATE 120 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES NAS		100,00
86	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLASTICO, EM PVC SEMI RIGIDO, DIAMETRO 14MM PARA ENCADERNAÇÃO DE ATE 85 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES PRETO, CRISTAL, AZUL, VERMELHO, VERDE E OUTROS	PACOTE	100,00
85	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 240X340 CAIXA COM 250 ENVELOPES	CAIXA	20,00
84	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 310X410 CAIXA COM 250 ENVELOPES	CAIXA	20,00
83	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 240X340 CAIXA COM 250 ENVELOPES	CAIXA	30,00
82	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, TAMANHO 34X24CM	UNIDAD E	1.000,0
81	DOMINÓ TRADICIONAL CONTÉM 28 PEDRAS MEDIDAS 5,5 X 3,0 X 0,5 CM. ACONDICIONADAS CAIXINHA MDF. CORES SORTIDAS: FUNDO PRETO COM PONTOS BRANCOS OU FUNDO BRANCO COM PONTOS PRETOS.	UNIDAD E	8,00
80	DOMINÓ DE FRAÇÕES CONTÉM 28 PEÇAS EM MDF MEDINDO CADA PEÇA TAMANHO 7 X 3,5 X 0,3 CM. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 167X98X46 MM.	UNIDAD E	20,00

	ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA,: MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO,	Е	0
105	FOLHA DE E.V.A MODELO LISO, PRODUTO LAVÁVEL,	UNIDAD	2.000,0
104	FITILHO ROLO COM 50 M, NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILÁS, PINK, ROSA, VERDE E VERMELHO.	UND	200,00
103	FITA METALOIDE 20MMX50MTS VERMELHA	ROLO	300,00
102	FITA METALOIDE 20MMX50MTS PRATA	UNIDAD E	300,00
101	FITA METALOIDE 20MMX50MTS DOURADA	UNIDAD E	300,00
100	FITA DUREX ADESIVA 18 MM X 50 MT	UNIDAD E	300,00
99	FITA DECORATIVA NAS CORES VERMELHA PRETA, VERDE, AZUL E AMARELA, ROLO COM 100 METROS.	UNIDAD E	300,00
98	FITA DE CETIM 7MM, 100% POLIÉSTER, DA MARCA PH FIT COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS	ROLO	100,00
97	FITA DE CETIM 22 MM , CORES VARIADAS, DIMENSÕES: LARGURA: 22 MILÍMETROS COMPRIMENTO: 10 METROS	ROLO	120,00
96	FITA ADESIVA TRANSLÚCIDA (FITA MAGICA) 12MMX33M	UND	50,00
95	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, 45MMX50M	UND	300,00
94	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA, 24X1,5M, PARA COLA DE AZULEJOS, MADEIRA E OUTROS OBJETOS.	UND	100,00
93	FITA ADESIVA COR BRANCA EM PAPEL CREPE TAM 25MMX50M	UND	100,00
92	EXTRATOR P/GRAMPOS MATERIAL GALBANIZADO TIPO ESPÁTULA 14,5 CM	UND	50,00
91	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA IMPRESSÃO A LASER, SEM TARJA, TAMANHO APROXIMADO DE 25,4 X 101,6 MM, PAPEL TAMANHO A4, COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA: AS ETIQUETAS DEVERÃO SUPORTAR AS ALTAS TEMPERATURAS DAS DIVERSAS IMPRESSORAS A LASER, SEM PERDER A QUALIDADE.	FOLHA	10,00

	NAS CORES: VERDE BANDEIRA, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, BRANCA, BEGE.		
106	FOLHA DE E.V.A, MODELO BOLINHAS, CORAÇÕES VERMELHOS, LISTRADO COLORIDO.MEDINDO 600MMX400MMX2MM: PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, DEVERÁ VIR EMBALADO.	UNIDAD E	500,00
107	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 2,0 MM:	UNIDAD E	300,00
108	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 1,5 MM:	UNIDAD E	300,00
109	FRAÇÕES NAS FRUTAS (COM ENCAIXE) TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO DE 21 PEÇAS PARA ENCAIXE E MAIS 1 BASE. PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ATÓXICA, COM ILUSTRAÇÕES DE FRUTAS, REPRESENTADO AS FRAÇÕES (MORANGO = 1 INTEIRO; PÊRA = 1/2; BANANA = 1/3; MAÇÃ = 1/4; ABACAXI = 1/5 E MELANCIA = 1/6). MEDIDA: 33,5 X 26,5 CM.	UNIDAD E	5,00
110	GIZ DE CERA, GROSSO, CRAYONS DE CERA, FORMATO DE JUMBO, CORES VARIADAS, VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO: NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO ESFARELAR, COMPOSTO DE CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE, MEDIDAS APROXIMADA DE 9CMX7,5MM, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 132 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DIVERSAS.	ESTOJO	200,00
111	GLITER PVC PACOTE COM 500 GRAMAS CORES: DOURADO E PRATEADO	PCT	20,00
112	GOMA LACA INCOLOR 100 ML	UNIDAD E	100,00
113	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL 240 FOLHAS, PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM BASE E APOIO PLÁSTICO ANATÔMICO.	UNIDAD E	3,00
114	GRAMPEADOR METÁLICO PARA PAPEIS, DE MESA, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO DE 50CM DE COMPRIMENTO: MECANISMO DE ABASTECIMENTO SEMI-AUTOMATICO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MÍNIMO DE 26 FOLHAS, ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 GRAMPOS 26,6,	UNIDAD E	50,00

Estado de Minas Gerais

	COM GRAMPEAR TIPO ALFINETE E FECHADO.		
115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO, 23/24 PARA GRAMPEADORES COM CAPACIDADE DE ATE 240 FOLHAS, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CAIXA	5,00
116	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	80,00
117	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO P/ 600 FLS, PACOTE 50 UNIDADES.	PCT	30,00
118	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES DE TAPECEIRO PROFISSIONAL ROCAMA 80/12 COM 2500 GRAMPOS	CAIXA	20,00
119	JOGA JOGA TABUADA (COM DADOS RPG). CONTÉM: 02 DADOS COM 10 LADOS; 42 CARTELAS COM RESULTADOS; 01 TABELA COM A TABUADA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UNIDAD E	8,00
120	JOGO BINGO DE LETRAS: CAIXA CONTENDO 10 PLACAS, 27 LETRAS RECORTADAS E 150 LETRAS PARA O BINGO, TODAS COLORIDAS EM SERIGRAFIA, EM MADEIRA.	UNIDAD E	8,00
121	JOGO DA MEMÓRIA DOBRO. COMPOSTO DE 40 PEÇAS EM MDF ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO. TAMANHO DAS PEÇAS 50X50X3 MM (CADA). EMBALAGEM: MADEIRA – 227X127X40 MM	UNIDAD E	20,00
122	KIT DE FANTOCHES EM FELTRO ALFABETIZAÇÃO, COMPOSTO POR 26 ELEMENTOS DO ALFABETO E É CONFECCIONADO EM TECIDO.	UNIDAD E	2,00
123	KIT TINTA PARA PINTURA FACIAL, CADA KIT COM 10 CORES SORTIDAS, CADA POTINHO NO MINIMO 4G: COMPOSTO DE ÁGUA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATÓXICO, CORES: BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, VERMELHO,AMARELO, AZUL,ROXO, ROSA E LARANJA. NORMAS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A ANVISA.	KIT	100,00
124	LAPIS DE COR TAM GRANDE COM PONTA , CX COM 12 UND DE CORES DIFERENTES: FABRICAÇÃO NACIONAL DE BOA QUALIDADE	CX	700,00
125	LÁPIS PRETO Nº 02, CAIXA COM 144 UND: DUREZA HB, CORPO CILÍNDRICO OU HEXAGONAL, DE MADEIRA, INTEIRIÇO, COBERTURA EM VERNIZ (ATÓXICO), SEM	CX	50,00



	BORRACHA APAGADOR.		
126	LIVRO DE PONTO DIARIO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL I 200 PAGINAS CAPA DURA	UNIDAD E	20,00
127	LIVRO DE REGISTRO DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS 100 PAGINAS CAPA DURA	UNIDAD E	8,00
128	LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA TAMANHO FECHADO LXA 23,5 CM X 32, COM 200 PAGINAS CAPA DURA	UNIDAD E	10,00
129	LIVRO PONTO DIÁRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL, 100 FOLHAS.	UNIDAD E	20,00
130	LIVRO TERMO DE VISITA DE INSPETOR 100 PAGINAS CAPA DURA	UNIDAD E	6,00
131	MANGUEIRA DE LED COMPRIMENTO 100 M QUANTIDADE DE LUZES 3000 ALIMENTAÇÃO TOMADA TIPO DE LUZES DE NATAL LED AMBIENTES EXTERIOR	ROLO	10,00
132	MARCADOR (CANETA) PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, RECARREGAVEL, CX COM 12 UND: ALTA DURABILIDADE, FACIL REMOÇÃO, TINTA DE SECAGEM RAPIDA, CORES INTENSAS, PODENDO FICAR DESTAMPADO POR MAIS DE 6 HORAS SEM SECAR. PONTA MACIA E ESCRITA DE 2 MM.	CX	120,00
133	MASSA DE MODELAR CX COM 12 UND CORES VARIADAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE, APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO, TIPO FOSCA, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 11.786, CERTIFICADO PELO INMETRO, BASE AMIDO.	CX	300,00
134	MASSA PRONTA PARA BISCUIT, PACOTE COM 500 GR	UNIDAD E	30,00
135	MOLHADOR DE DEDOS 12G, ESPECIFICAÇÕES MOLHA DEDOS PRODUTO ATÓXICO	UNIDAD E	60,00
136	PALITO DE MADEIRA, NO FORMATO ACHATADO, COM PONTA REDONDA, PARA SORVETE OU USO ESCOLAR, MEDINDO 120X7,8X2,1 MM, PCT COM 100 UND	PCT	20,00
137	PALITO P/SORVETE QUADRADO C/50 UNIDADES ÚNICO	PACOTE	100,00

# To market

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

138	PAPEL RECICLADO A4, ESPECIFICAÇÕES: • CAIXA: 2500 FOLHAS • GRAMATURA: 75G/M² • FORMATO: A4 (210 X 297 MM), SENDO 5 PACOTES COM 500 FOLHAS	CAIXA	100,00
139	PAPEL A4, BRANCO, 210 X 297MM, CX COM 10 PCTS C/ 500 FOLHAS: PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA	CX	500,00
140	PAPEL CAMURÇA, 60X40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M2: NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, BRANCO, VERMELHO, PRETO, ROSA, MARROM, PINK, LARANJA, AZUL ROYAL, BEGE E AZUL MARINHO.	UNIDAD E	1.000,0
141	PAPEL CARTÃO A3, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 50,00 CM ALTURA: 68,00 CM PROFUNDIDADE: 2,00 CMPESO: 100,00 G	UNIDAD E	600,00
142	PAPEL CASCA DE OVO, 180GRS, PCT C/ 50 FOLHAS, CORES BRANCO E MARFIM.	PCT	200,00
143	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA: EM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), GRAMATURA DE 18G/M2, FOLHA DE 20 MICRON, TAMANHO 85,0X100,0 CM, NAS CORES PINK, AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE E INCOLOR.	UNIDAD E	1.000,0
144	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA: GRAMATURA DE 120G/M2, MEDINDO 48X66CM, NAS CORES MARROM, PRETO, BRANCO, PINK, LARANJA, VERMELHO,ROSA, AZUL ESCURO, AMARELO, AZUL CLARO, VERDE BANDEIRA.	UNIDAD E	1.000,0
145	PAPEL CREPOM NAS CORES MARROM, PRETO, BRANCO, PINK, LARANJA, VERMELHO, ROSA, AZUL ESCURO, AMARELO, AZUL CLARO, VERDE BANDEIRA:	UNIDAD E	1.500,0
146	PAPEL DE PRESENTE , ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS: 40CM X 100 METROS COM 01 BOBINA	UNIDAD E	20,00
147	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70CM, PESANDO 20G/M2: NAS CORES AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, AMARELO.	UNIDAD E	1.500,0
148	PAPEL FOTOGRÁFICO PCT COM 50 FOLHAS.	PCT	10,00
149	PAPEL KRAFT PURO, EM FOLHAS, PESANDO 80G/M2, TAMANHO 80X120CM, NA COR PARDA	UNIDAD E	1.500,0
150	PAPEL LAMINADO, PENSANDO 63G/M2, MEDINDO 59X49CM, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL,	UNIDAD E	1.500,0

# A SO MOST

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

# Estado de Minas Gerais

	DOURADO, PINK, PRATA		
151	PAPEL MICRO-ONDULADO, COMPOSTO DE MIOLO, EM FOLHA, MEDINDO 50X80CM, PESANDO 140G/M2, LISO: NAS CORES AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, MARROM, OURO, AMARELA, PRETA, PINK, AZUL CLARO E BRANCO	UNIDAD E	1.000,0
152	PAPEL TIPO CONTACT CORES LISAS DIVERSAS, LARGURA 45 CM COM 10 M	ROLO	30,00
153	PAPEL TIPO CONTACT, INCOLOR, TRANSPARENTE, LARGURA 45CM COM 25M	ROLO	20,00
154	PAPEL VEGETAL DE PAPELARIA, EM FOLHAS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DAS TINTAS DE IMPRESSÃO: SEM BORDAS, RESISTÊNCIA AS ALTAS TEMPERATURAS DE IMPRESSÃO, SUPERFÍCIE HOMOGÊNEA E ALTA TRANSPARÊNCIA, MEDINDO 215X315MM, FORMATO OFICIO 9, GRAMATURA 90G/M2, SEM MARGEM.	UNIDAD E	200,00
155	PAPEL VERGE, COR BRANCA, 180G/M2, TAMANHO A4, PCT COM 50 FOLHAS	PCT	100,00
156	PASTA COM ABAS E ELASTICO, PLASTIFICADA, 25X35 CM APROX, CARTÃO DUPLO 550G/M2.	UNIDAD E	300,00
157	PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO 235X335, LISA CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÕES PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 2CM MEDIDAS: 235 X 335 MM	UNIDAD E	300,00
158	PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO 335X245X50, ESPECIFICAÇÕES PASTA COM ELÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO COR: CORES VARIADAS, ESPESSURA: 0, 80 MM DIMENSÕES L X A X P: 335X245X50	UNIDAD E	300,00
159	PASTA CATALAGO 100 PLASTICOS, NA COR PRETA, COM VISOR, FORMATO OFICIO	UNID	80,00
160	PASTA CATALOGO, TAMANHO OFICIO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, TAMANHO OFICIO, COR PRETA	UNIDAD E	60,00
161	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 480G/M C/GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO C/CAPACIDADE PARA ATE 500 FOLHAS NAS CORES CINZA, AMARELO CLARO, VERDE CLARO	UNIDAD E	400,00
162	PASTA DOCUMENTO PP C/ PRESILHA ROMEU/JULIETA CORES VARIADAS, ESPECIFICAÇÕES PASTA PLÁSTICA ESPESSURA:0,35MM DIMENSÕES E PESO 245 LARGURA	UNIDAD E	300,00



# Estado de Minas Gerais

	X 340 ALTURA MM		
163	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, KRAFT NA COR CASTANHA, COMPOSTA COM HASTE E GRAMPO PLASTICO, TAMANHO: 360 X 240 MM. COM V, CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	12,00
164	PEN DRIVE 16 GB	UNIDAD E	50,00
165	PEN DRIVE 32GB	UNIDAD E	50,00
166	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20,00
167	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 100 FOLHAS, PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM RESISTENTE, COM GUIA DE METAL	UNIDAD E	30,00
168	PERFURADOR METALICO PARA PAPEIS: DE MESA, ALTA RESISTÊNCIA, RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR ENCAIXE E PERFURAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 FOLHAS, 2 FUROS	UNIDAD E	20,00
169	PETECA EM PENA BASE EM BORRACHA PESO OFICIAL	UND	50,00
170	PINCEL ATÔMICO, RECARREGÁVEL, PONTA QUADRADA, CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, COMP 10CM, CX COM 12 UND	CX	30,00
171	PINCEL CHATO COM 1" (UMA POLEGADA)	UNIDAD E	50,00
172	PINCEL PARA PINTURA Nº 12, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA	UNIDAD E	50,00
173	PINCEL PARA PINTURA Nº 16, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA.	UNIDAD E	50,00
174	PINCEL PARA PINTURA N° 20, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA	UNIDAD E	50,00
175	PINCEL PARA PINTURA, Nº 04, NO FORMATO CHATO: COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA, DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS.	UNIDAD E	50,00
176	PINCEL PARA PINTURA, Nº 06, NO FORMATO CHATO: COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA, DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS.	UNIDAD E	50,00
177	PINCEL PARA PINTURA, N° 08, NO FORMATO CHATO: COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA	UNIDAD E	50,00



	METÁLICA, DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS.		
178	PINCEL PARA PINTURA, Nº 12, NO FORMATO CHATO: COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA, DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS.	UNIDAD E	50,00
179	PINCEL PARA PINTURA, N° 20, NO FORMATO CHATO: COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA, DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS.	UNIDAD E	50,00
180	PINCEL PARA PINTURA, N° 22, NO FORMATO CHATO: COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS.	UNIDAD E	50,00
181	PISTOLA PARA COLA QUENTE PARA BASTÕES DE 11,2 CM: BI-VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO MEDINDO 2CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM 3,5 CM, APOIO EM METAL DE 4CMX4CM, REABASTECEDOR COM VISOR, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO 2MMX0,75MM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO.	UNIDAD E	150,00
182	PISTOLA PARA COLA QUENTE PARA BASTÕES DE 7,2 CM: BI-VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO MEDINDO 2CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM 3,5 CM, APOIO EM METAL DE 4CMX4CM, REABASTECEDOR COM VISOR, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO 2MMX0,75MM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO.	UNIDAD E	150,00
183	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE FUMÊ C/PAPEL BRANCO 740.1: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE C/PAPEL BRANCO MILLENNIUM COM BLOCO DE PAPEL LEMBRETE  COR FUMÊ  DIMENSÕES 232 X 79 X 90		50,00
184	PRANCHETA DE EUCATEX, COM PEGA PAPEL, 36X24CM APROXIMADAMENTE	UNIDAD E	50,00



# Estado de Minas Gerais

185	PUFF 5 JOGOS POSSUI 5 FACES COM JOGOS CLÁSSICOS QUE ESTIMULAM O RACIOCÍNIO E UM ÓTIMO PASSATEMPO: DAMA, TRILHA, LUDO, JOGO DA VELHA E RESTA UM. PUFF FORMATO DADO COM ESTRUTURA EM MADEIRA E REVESTIMENTO ESPUMADO COM BAGUM. DIMENSÕES: 40 X 40 CM. ACOMPANHA 52 PEÇAS EM EVA E 01 DADO ESPUMADO.	UNIDAD E	5,00
186	QUADRO BRANCO DE AVISO EM ALUMINIO TAMANHO: 120X90: COMPOSIÇÃO/MATERIAL ALUMÍNIO FORMATO 120X90 ESPESSURA 2CM COR BRANCO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 QUADRO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 120X90X2CM	UNIDAD E	6,00
187	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO TAMANHO 2,50X1,20	UNIDAD E	25,00
188	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 20ML AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CADA UNIDADE RECARREGA ATÉ 10 VEZES	CAIXA	40,00
189	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 20ML PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CADA UNIDADE RECARREGA ATÉ 10 VEZES	CAIXA	40,00
190	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 20ML VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CADA UNIDADE RECARREGA ATÉ 10 VEZES	CAIXA	20,00

# A SO MAN SO MAN

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

# Estado de Minas Gerais

191	REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8MM E COSTURA DUPLA.: FIO 5,00MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV.  COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8MM E COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS.	UNIDAD E	3,00
	FAIXA SUPERIOR COM 7 CM.	=1)	
	FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5 CM.		
	REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE.  MALHAS 10X10 CM.		
	TAMANHO OFICIAL 1,00 X 10,00 METROS.		
	REDE DE VÔLEI CONFECCIONADA DE ACORDO COM CBV.		
192	REDE FUT CAMPO EM POLIETILENO 4MM TAMANHO 7,50 MT COMP. X 2,50 MT LARGURA X 0,50 CM SUPERIOR E 2,00 MT INFERIOR DE VISTA LATERAL	PAR	4,00
193	REDE FUT SALÃO EM POLIETILENO 4MM TAMANHO 3,00 MT COMP. X 2,10 MT LARGURA X 0,30 CM SUPERIOR E 1,20 MT INFERIOR DE VISTA LATERAL	PAR	4,00
194	REDE PETECA EM POLIETILENO 1 LONA, COM 7,50MT COMP. X 0,50MT LARGURA REC	UNIDAD E	4,00
195	RÉGUA EM PVC, 30CM, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO DE CENTÍMETROS E MILÍMETROS	UNIDAD E	300,00
196	T.N.T, ROLO COM 50 METROS: NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, LILÁS E VERMELHO.	ROLO	500,00
197	TAPETE INFANTIL, TIPO TATAME EM EVA, NÚMEROS E ALFABETO, 42 PEÇAS COR: VARIADAS, TAMANHO MONTADO: 95X110CM, ATÓXICO, ANTI-DERRAPANTE	UNIDAD E	5,00
198	TECIDO ALGODÃO CRU, COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO LARGURA 1,70 M GRAMATURA 140/150 G/M²	METRO	400,00
199	TECIDO CETIM, LARGURA:1,50 M , ESTAMPA: LISO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS	METRO	400,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE Estado de Minas Gerais

200	TECIDO CETIM CORES VARIADAS 3.00 CM LARGURA	METRO	300,00
201	TECIDO CHITA ESTAMPAS VARIADAS	MTS	500,00
202	TECIDO FELTRO , 50 CM X 1,40 MT CORES LISAS VARIAVEIS, GRAMATURA: 190 G/M²: INDICAÇÕES: ARTESANATO – CRIAÇÕES DELICADAS PARA PÚBLICO INFANTIL COMO ENFEITES, GIFTS, BRINDES, LEMBRANCINHAS, BRINQUEDOS, LIVROS PEDAGÓGICOS ENTRE OUTROS.	METRO	400,00
203	TECIDO HELANQUINHA	METRO	400,00
204	TECIDO OXFORD COMUM 1.40 CM LARGURA CORES VARIADAS	METRO	400,00
205	TECIDO OXFORD COMUM 3.00CM DE LARGURA CORES VARIADAS	METRO	400,00
206	TECIDO OXFORD, VERÃO , LARGURA:300CM DESENHO, ESTAMPA: LISO , COMPOSICAO: 100% POLIESTER PESO: 140GR/M² - 420GR/ML, CORES VARIADAS	METRO	400,00
207	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO CORES VARIADAS	METRO	300,00
208	TECIDO TRICOLINE LISA CORES VAR <mark>IADA</mark> S	MTS	300,00
209	TECIDO TULE	METRO	400,00
210	TECIDO VOIL AMARELO	METRO	200,00
211	TECIDO VOIL AZUL	METRO	200,00
212	TECIDO VOIL AZUL ROYAL	METRO	200,00
213	TECIDO VOIL BRANCO	METRO	400,00
214	TECIDO VOIL DOURADO	METRO	200,00
215	TECIDO VOIL PRETO	METRO	200,00
216	TECIDO VOIL ROSA	METRO	200,00
217	TECIDO VOIL VERDE	METRO	200,00
218	TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO 21 CM, CABO EM POLIPROPILENO, ERGONOMICA: DESTRO COM 3 DEDOS, ACONDICIONADA EM BLISTER TRANSPARENTE, INDICADA SOMENTE PARA ADULTO. CONTER NA EMBALAGEM MEDIDA, INSTRUÇÕES DE USO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDAD E	60,00
219	TESOURA DE USO GERAL, LAMINA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS E CABO EM POLIPROPILENO	UNIDAD E	60,00

Estado de Minas Gerais

220	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, EM MATERIAL LAMINA AÇO INOX, CABO EM MATERIAL RESINA TERMOPLASTICA , DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 5X7X11,4 CM	UNIDAD E	1.000,0
221	TINTA (REABASTECEDORA), MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 20 ML, NAS CORES: VERMELHO/VERDE/PRETO/AZUL, CX C/ 12 UNIDADES	CX	150,00
222	TINTA ACRILICA 250 ML CORES VARIADAS	UNIDAD E	300,00
223	TINTA CRAQUELEX 37 ML CORES VARIADAS	UNIDAD E	150,00
224	TINTA GUACHE ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM 250ML: EM CORES SORTIDAS, NÃO TOXICO, INDICADO PARA PINTURA COM PINCEL SOBRE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL.	UNIDAD E	500,00
225	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS, FRASCO PLÁSTICO COM DOSADOR, 42ML:	UNIDAD E	50,00
226	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS, FRASCO PLÁSTICO COM DOSADOR, 42ML:	UNIDAD E	40,00
227	TINTA PARA TECIDO 100 ML, CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE, NÃO ATÓXICA.	UNIDAD E	600,00
228	TINTA PLÁSTICA, FRASCO DE 37 ML: COMPOSTA DE RESINA DE PVA, AGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL E PIGMENTOS, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, GESSO, CERÂMICA, ETC. CORES DIVERSAS	# 1 J 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	200,00
229	TINTA SPRAY CORES DOURADA, BRONZE, PRATA, BRANCA, VERMELHA E PRETA COM 240G	UNIDAD E	300,00
230	VERNIZ GERAL ARTESANAL 100 ML: Á BASE DE ÁGUA, INDICADOS PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE EM PINTURAS ARTÍSTICAS SEJA EM TELA OU EM MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO, METAL E ISOPOR. NÃO TÓXICOS.	UNIDAD E	250,00
231	VERNIZ SPRAY FOSCO 400ML.	UNIDAD E	150,00
232	VERNIZ VITRAL 37ML	UNIDAD E	150,00



#### Estado de Minas Gerais

233	XADREZ	E DAMAS, ACO	UNIDAD	15,00			
		TABULEIRO			MEDINDO	Е	
	260X260X2						

#### DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é contado a partir do recebimento pelo fornecedor da autorização de compras e será de, no máximo, 05 (cinco) úteis dias para todos os itens.

#### DO LOCAL DE ENTREGA

Feita à solicitação pelo setor de compras, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ponto Chique.

#### ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Feita à solicitação pelo setor de compras, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega no Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Os objetos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.

Os produtos licitados deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a contar da data de recebimento pela Divisão de Compras, exceto quando comprovadamente o prazo for inferior.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá se disser respeito à qualidade ou quantidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Por ocasião da entrega do objeto a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal dos objetos verificado o atendimento integral da qualidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

# DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referentes ao exercício econômico-financeiro de 2021, sendo facultado à administração modificá-la unilateralmente quando assim lhe convier.

02.01.01.04.122.0002.2015.33903000 - Material de Consumo - Ficha 072

03.01.01.04.122.0002.2021.33903000 - Material de Consumo - Ficha 105

03.01.03.05.153.0007.2038.33304100 - Contribuições - Ficha 183

04.01.02.27.812.0039.2051.33903000 - Material de Consumo - Ficha 256

05.01.01.10.122.0002.2057.33903000 - Material de Consumo - Ficha 316

05.01.02.10.301.0014.2063.33903000 - Material de Consumo - Ficha 377, 378, 379

05.01.03.10.302.0015.2067.33903000 - Material de Consumo - Ficha 468



### Estado de Minas Gerais

05.01.04.10.305.0017.2073.33903000 - Material de Consumo - Ficha 518, 519, 520
05.02.01.17.511.0032.2076.33903000 - Material de Consumo - Ficha 556
06.01.01.12.122.0002.2077.33903000 - Material de Consumo - Ficha 576
06.01.03.12.361.0021.2094.33903000 - Material de Consumo - Ficha 713, 714, 715, 716, 717
07.01.01.15.122.0002.2103.33903000 - Material de Consumo - Ficha 782
07.04.01.26.782.0037.2112.33903000 - Material de Consumo - Ficha 855
07.04.01.26.782.0037.2113.33903000 - Material de Consumo - Ficha 862
08.01.01.20.122.0002.2115.33903000 - Material de Consumo - Ficha 892
09.01.01.08.122.0002.2127.33903000 - Material de Consumo - Ficha 956
09.02.01.08.122.0008.2133.33903000 - Material de Consumo - Ficha 1011
09.03.01.08.243.0038.2146.33903000 - Material de Consumo - Ficha 1164

# DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituir servidores na qualidade de fiscais para acompanhamento dos preços contratados no confronto com os praticados no mercado, bem como para acompanhamento do cumprimento as obrigações por parte da Adjudicatária.

Convocar a Adjudicatária para retirar e assinar o "Contrato Administrativo" em conformidade com o prescrito no art. 64 da Lei 8.666/93, podendo esta notificação ser circunstanciada na própria ata do desfecho do julgamento do certame.

Buscando a defesa do interesse público, notificar, formalmente, à Adjudicatária detentora da do eventual "Contrato Administrativo" quando constatar o declínio na qualidade dos objetos ofertados em sua proposta de preços ou quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das clausulas avençadas no eventual "Contrato Administrativo", tomará as devidas providencias que satisfaça o cumprimento das avenças pactuado entre as partes.

Aplicar à Adjudicatária, as penalidades decorrentes de descumprimento das obrigações, conforme estabelece o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, dentre estas obrigações às registradas na minuta do "Contrato Administrativo".

Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, conforme circunstanciado neste termo de referência e de acordo com o circunstanciado no instrumento convocatório/edital e na minuta do "Contrato Administrativo"

### DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

A Adjudicatária deverá proceder à entrega dos objetos desta licitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra, em observância ao teor do instrumento convocatório/edital e seus anexos, a débito da Prefeitura Municipal de Ponto Chique - MG, somente mediante recebimento da ordem de compra, praticando os preços de acordo com a sua proposta de preço reformulada pós-lances, em observância ainda ao teor da minuta do "Contrato Administrativo", isentando a Administração de qualquer despesa adicional, onde na ocorrência de atraso na entrega de qualquer objeto a Adjudicatária estará sujeita às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Adjudicatária ao assinar o "Contrato Administrativo" reconhece que não poderá suspender o fornecimento dos objetos desta licitação, com alegações no atraso de pagamento, exceto se o pagamento por parte da Administração for superior a 90 (noventa) dias conforme estabelece o art. 78, inciso XV da Lei Federal de Licitação nº: 8.666/93, sob pena de incorrer nas sanções descritas no art. 87 da supra citada Lei Federal.



### Estado de Minas Gerais

Entregar os objetos em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo de referência, e em conformidade com os preços constantes em sua proposta comercial de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte integrante do futuro contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

Os objetos requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade com o constante da ordem de compra, emitida por servidor devidamente credenciado pelo Setor de Compras, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 02 (dois) dias a contar da notificação.

A Contratada deverá proceder a entrega dos objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer em penalidades legais se configurado o não cumprimento do prazo.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Ponto Chique - MG no concernente ao objeto da presente licitação, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo dos produtos e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

A Adjudicatária deverá comunicar ao Departamento de Compras, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

A Adjudicatária se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

A Adjudicatária deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

# DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço será da Secretaria Municipal de Administração juntamente com o Setor de Compras, e quando for o caso, por servidor por eles designados.

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Setor de Licitações, Contratos deste município.

#### DO PAGAMENTO

- O (A) CONTRATADO (A) deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente apenas ao serviço efetivamente prestado.
- O pagamento apenas será efetivado após a verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFEM, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.
- O pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pela Coordenadoria de Manutenção e mediante depósito bancário em conta corrente do (a) contratado (a).
- O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

#### DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



#### Estado de Minas Gerais

Conforme estabelece art. 62 § 1° da Lei 8.666/93, a minuta do contrato administrativo faz parte integrante do instrumento convocatório/edital a qual servirá de base para as contratações futuras.

O futuro contrato administrativo a ser pactuado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

A recusa em assinar o eventual contrato administrativo, sem justificativa aceitável ensejará a Contratada em penalidades legais, conforme descrito neste termo e na minuta do contrato administrativo.

#### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante vencedora do certame, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se às penalidades descritas no instrumento convocatório/edital e minuta do contrato, em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93.

Este instrumento faz parte integrante do instrumento convocatório e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

#### VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

A vigência da ata iniciar-se-á após a sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.

Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua convocação.

O prazo de vigência da contratação é ate \_\_\_\_\_\_ do ano vigente ou até a validade da ata de registro de preços contados do (a) data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Este instrumento faz parte integrante do instrumento convocatório e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.





### Estado de Minas Gerais

## ANEXO II TERMO DE CREDENCIAMENTO

n°	,			Sr.(a)
,CREDE		o(a)		Sr.(a)
			(CARGO)	
		,	portador(a) do	R.G. n°.
	e C.P.F. n°		para represe	entá-la perante
a PREFEITURA	MUNICIPAL DE F	ONTO CHIQUE/MG	na licitação p	or <b>PREGÃO</b>
PRESENCIAL N	08/2021, podendo for	mular lances verbais e p	raticar todos os ato	os inerentes ao
	interpor e desistir de reco	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH		
•				
	CARGO:			•••••

Obs: Este documento deverá ser entregue em mãos ao Pregoeiro no ato do Credenciamento.





Estado de Minas Gerais

#### ANEXO III ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papelaria em geral, materiais de informática, escritório, tecidos, pedagógicos e outros), para a manutenção de todas as secretárias municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTAL
1	ALFABETO EM MADEIRA 2 EM 1, COMPOSTO POR UM JOGO DE DOMINÓ E UM JOGO DA MEMÓRIA DE ALFABETO EM MADEIRA. JOGO DE DOMINÓ: 28 PEÇAS EM MADEIRA.	UNIDAD	15,00		
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, 7X11 CM, SEM ENTINTAMENTO.	UNIDAD E	50,00		
3	PAR DE ANTENAS PARAVOLEY PVC 30  - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO;  - DIÂMETRO 3/8 (APROXIMADAMENTE)  - ALTURA DE 1,80 METROS (APROXIMADAMENTE)	PAR	5,00 PACUI		
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE GRANDE RESISTÊNCIA, MEDINDO 140MM X 50 MM APROXIMADAMENTE: PRODUTO ANATÔMICO, BASE COMPOSTA DE FELTRO RESISTENTE E MACIO.		100,00		
5	APITO PROFISSIONAL:  CLASSIC CMG C/ PROTEÇÃO SILICONE PROFISSIONAL: OBS. SEM BOLINHA E COM DUAS SAÍDAS DO SOM OFICIAL.	UNIDAD E	20,00		
6	APONTADOR COM DEPÓSITO BLOCO, DE 6CM E NAS CORES SORTIDAS, CAIXA COM 24	CAIXA	300,00		

## PREFEITUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

## Estado de Minas Gerais

	UNIDADES.				
7	ATILHO DE BORRACHA PURA (SUPER ELÁSTICO) SEÇÃO QUADRADA 1X 1 MM OU SEÇÃO EQUIVALENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 CM APROX. (ELASTICO PARA DINHEIRO).	KG	10,00		
8	BALÃO CANUDO, LISO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MATERIAL LÁTEX TAMANHO CHEIO 260 "	PACOTE	300,00	-11	
9	BALÃO ESTAMPADO (BOLINHAS, CORAÇÕES, LISTAS) Nº 11 CORES DIVERSAS (27CM) - 25 UNIDADES	PACOTE	300,00		
10	BALÃO LISO REDONDO Nº9, MATERIAL RESISTENTE, PCT COM 50 UND: NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA BEBÊ E LARANJA.	1-	700,00		
11	BAMBOLÊ COM 80 CM COLORIDO, MATERIAL ABS, DIMENSÕES: 2X8X8, PESO APROXIMADAMENTE DE 31G.	The second second	150,00		
12	BARBANTE COLORIDO ROLO COM 130 M. CORES VARIADAS	ROLO	120,00	1	
13	BARBANTE CRU 100% ALGODÃO 4 PERNAS COM 08 FIOS CADA PERNA ESPESSURA 2,5MM ROLO DE 300MTS	ROLO	150,00		
14	BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 11,2 MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, PCT 1KG: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA.	PACOTE	250,00		
15	BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 7,4 MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, PCT COM 1KG:	PACOTE	250,00		

# PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

## Estado de Minas Gerais

16	ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PARA SER UTILIZADO EM PISTOLA.  BLOCO ADESIVO POST-IT REFIL PUXA FÁCIL AMARELO - 76 MM X 76 MM - 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL DE 400 FOLHAS)	PACOTE	100,00	
17	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL LAMINADO EM PU CIRCUNFERÊNCIA (CM) 68,00 PRESSÃO (LBS) 10 - 12 LBS GOMOS 11 GOMOS NÍVEL PROFISSIONAL, TERMOTEC: COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA, GARANTINDO A PRECISÃO E LEVEZA NA HORA DO CHUTE. APLICAÇÃO DE LAMINADO ESPECIAL, O PU ULTRA 100% QUE GARANTE MUITO MAIS RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E MACIEZ APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL FIFA USAR AGULHA UMEDECIDA PARA INFLAR , PESO APROXIMADO: 440 G		20,00 PACUI	
18	BOLA DE FUTSAL DIGITAL 500, TIPO: FUTSAL COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO TERMOPLÁSTICO PESO DO PRODUTO: 410-440G COM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA QUADRAS.		10,00	
19	BOLA DE FUTSAL MAX 200, TERMOTEC, COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO COSTURA: NÃO MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO		25,00	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE Estado de Minas Gerais

	TECNOLOGIA: TERMOTEC CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 55 - 59 CM PESO APROXIMADO: 350 - 380G			
20	BOLA DE HANDEBOL EM PU: CÂMARA BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA 54 - 56CM, PESO 325 - 400G, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL.		25,00	
21	BOLA DE ISOPOR 100MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30,00	
22	BOLA DE ISOPOR 30MM DE DIÂMETRO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50,00	
23	BOLA DE ISOPOR 50MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100,00	
24	BOLA DE VOLEI PROFISSIONAL, EM MICROFIBRA, OFICIAL.	UNIDAD E	20,00	
25	BOLA FUTEBOL DE CAMPO, 32 GOMOS EM PU/ MICROFIBRA COSTURADO A MÃO.: CÂMERA EM LÁTEX, PESO 410 - 440G CIRCUFEREÊNCIA 68 - 70CM MIOLO REMOVIVEL.		20,00 PACU	
26	BOLA FUTSAL MAX 1000, PRO VI, COMPOSIÇÃO: PU CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 62 CM, PESO APROXIMADO: 420-440 GPRESSÃO: 8-9 LBSSELO: FIFA   CBFSCOSTURA: SEM COSTURAMIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADOTECNOLOGIA: TERMOTEC, ALTURA 20, LARGURA .2.	E	30,00	
27	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, MATERIAL CORPO PLATISCO, MATERIAL BICO AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO UNICO, ACOMPANHA UM EXTENSOR FLEXÍVEL DE BICO ACOMPANHA 4 TIPOS DE BICOS IDEAL PARA: BOLAS, BICICLETAS E INFLÁVEIS	UNIDAD E	4,00	



	EM GERAL			
28	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, Nº 20, ATÓXICA, CAIXA COM 40 UND.	CX	250,00	
29	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, PLASTIFICADA E BRILHANTE, COM 96 FOLHAS, FORMATO 20MM X 275MM MOTIVOS MENINOS E MENINAS.	UNIDAD E	3.000,0	
30	CADERNO DE CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, GRAMPEADO, 1/4	UNIDAD E	2.000,0	
31	CADERNO DE DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO, 48 FOLHAS, SEM FOLHA DE SEDA, 200MMX275MM		500,00	
32	CADERNO DE MÚSICA, 48 FOLHAS, ESPIRAL, 1/4	UNIDAD E	400,00	
33	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM VERNIZ 96 FOLHAS PAUTADAS, 1 MATÉRIA CAPA E CONTRACAPA : PAPELÃO 750G/M2 E PAPEL COUCHE 120GR/M2 FOLHAS INTERNAS 56G/M2, ESTAMPAS DIVERSAS PARA MENINOS E MENINAS	F 100 100	1.000,0	
34	CADERNO UNIVERSITARIO DE ARAME CAPA DURA EM PLASTIFICAÇÃO BRILHANTE CORES SORTIDAS C/96 FOLAS		300,00	
35	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, PLÁSTICA, 36CMX25CMX13CM APROXIMADAMENTE, CORES VARIADAS, TIPO POLIONDA: (CAIXA DE ARQUIVO MORTO).		300,00	



## Estado de Minas Gerais

36	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE, EM POLIPROPILENO, TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO; ESPAÇO PARA INSERIR INFORMAÇÕES COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO E CONTÉM; PRÁTICO E RÁPIDO DE MONTAR. DIMENSÕES DE 38 X 17, 5 X 29 CM, NAS CORES AMARELA, CINZA, AZUL OU VERMELHA.		400,00		
37	CAIXA DE SOM 2.0 1W RMS SLIM USB, COR PRETA	UNIDAD E	10,00		
38	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS. A BATERIA E A ENERGIA SOLAR. TAMANHO MÍNIMO 117X143X26MM		40,00		
39	CANETA ESFERÓGRAFICA, COR AZUL, ESCRITA FINA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, FINE PLUS, CX COM 50 UND: IGUAL OU SIMILAR A BIC.	CX	80,00		
40	CANETA ESFERÓGRAFICA, COR PRETA, ESCRITA FINA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, FINE PLUS, CX COM 50 UND: IGUAL OU SIMILAR A BIC.	CX	50,00		
41	CANETA ESFEROGRAFICA, COR VERMELHA, ESCRITA FINA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, FINE PLUS, CX COM 50 UND: IGUAL OU SIMILAR A BIC.	// 500	30,00	3	
42	CANETA HIDRÓGRAFICA, PARA TRAÇOS FINOS, C/ PONTA CÔNICA DE NYLON, ESTOJO C/ 12 CORES DIFERENTES: 9MM DE DIAMETRO E 15,5CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	EST	100,00		

# I

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

## Estado de Minas Gerais

43	CANETA MARCA TEXTO (SALIENTADOR) COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, P/ TRAÇOS DE 1 A 4MM, CAIXA C/ 12 UND: TINTA FLUORESCENTE, CORES VERDE-LIMÃO, AZUL, AMARELA, LARANJA E ROSA, TRANSPARENTES, QUE SE FIXE SOBRE TINTA ESFEROGRAFICA, LAPIS E IMPRESSÕES EM GERAL, COMPRIMENTO DE 16CM.	CX	30,00	
44	CANETA PARA RETROPROJETOR, 2.0MM. ESPECIFICAÇÕES: PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA) TINTA Á BASE DE ÁLCOOL ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM TINTA RESISTENTE Á ÁGUA EMBALAGEM CONTÉM CX C/ 12 UNIDADES, CORES VARIADAS: VERMELHO/VERDE/AZUL/PRETO. : PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 2,0MM, TINTA À PROVA DE ÁGUA, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, VIVA E PERMANENTE.	The second secon	PACUI	
45	CANETA PARA TECIDO, ESPESSURA DA PONTA 5 MM, NAS CORES VERMELHO, AZUL E VERDE.	E	200,00	
46	CAPA DE ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) FORMATO A4 (21X297 MM) PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES VERMELHAS, TRANSPARENTE, AZUL, AMARELO, PRETO E OUTRAS.	The state of the s	50,00	
47	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PVC,TAM. A4 - 210X 297 MM, PCT 100 FLS, CORES VARIADAS	PCT	100,00	
48	CAPA PLASTICA PARA DIÁRIO DE CLASSE 1045	UNIDAD E	200,00	
49	CARTÃO DE ARBITRO FUTSAL	UNIDAD	10,00	



	630	Е			
50	CARTOLINA 180 G/M2 (40KG), FORMATO 55X73CM, CORES AMARELO PALHA, AZUL, BRANCA, VERDE E ROSA:	UNIDAD E	1.000,0		
51	CARTOLINA OFFSET NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA, BRANCA E AMARELA: PRODUZIDA APARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA, DE FIBRAS CURTAS, PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ, CONFORME NORMA TAPPI 486, COM FORMATO 500MMX660MM E GRAMATURA 180G/M	UNIDAD E	1.000,0		
52	CHITÃO ESTAMPADO 100% ALGODÃO LARGURA 140CM	METRO	200,00		
53	CLIPES EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL N°. 4/0, CX 500G:	CX	50,00		
54	CLIPES EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL N°. 2/0, CX 500G:	CX	50,00		
55	CLIPES EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL N°. 6/0, CX 500G:	CX	50,00		
56	CLIPES EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL Nº.8/0, CX C/ 500G:	CX	30,00		
57	COLA ADESIVA INSTANTANEA (TEK BOND) TRANSPARENTE , MULTIUSO 100 GRS		500,00	8	
58	COLA BRANCA ESCOLAR 90 GRS, A BASE DE AGUA, NÃO TOXICA , LAVAVEL CX C/ 12 UNIDADES	211111	250,00		
59	COLA BRANCA LIQUIDA, TIPO CASCOREX, 1000GRS, NÃO TOXICA, LAVÁVEL, CONTENDO ACETATO DE POLIVINILA E BICO DOSADOR: COM DATA DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM, SELO DO INMETRO.		100,00		

# PI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

## Estado de Minas Gerais

60	COLA CIMENTO VULCANIZANTE , 900 ML, SOLUÇÃO DE BORRACHA VULCANIZANTE, ELABORADA COM RESINAS ESPECIAIS, QUE FACILITAM ADERÊNCIA ENTRA AS PARTE A SEREM COLADAS. USADA NOS PROCESSOS DE CONSERTO A QUENTE DE CÂMARAS DE AR E PNEUS, COMO REMENDOS, MANCHÕES E ETC	E	10,00		
61	COLA EM BASTÃO BRANCA 20GRS, LAVAVEL, CX C/ 12 UNIDADES, CONTEÚDO: 20G; • PERFEITA PARA TRABALHOS MANUAIS DE COLAGEM, COM PRATICIDADE E ALTA QUALIDADE; • POSSUI EXCEPCIONAL ADERÊNCIA E UNIFORMIDADE.	CAIXA	20,00		
62	COLA GLITER 25G, C/04 FRS CADA, ATOXICA, LAVAVEL, CORES VARIADAS:	CX	400,00		
63	COLA PARA BISCUI, EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDAD E	60,00		
64	COLA PARA E.V.A OU ISOPOR COM BICO APLICADOR ECONOMICO, SOLUVEL EM ALCOOL E SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	The second secon	150,00		
65	COLA PARA MADEIRA, ADESIVO PVA 100GRS	UNIDAD E	100,00	4	
66	COLA PARA TECIDO, PESO 37 GRS COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, PRÓPRIA PARA TECIDO ALGODÃO	UNIDAD E	300,00		
67	COLA PORCELANA FRIA BISCUIT EMBALAGEM 1KG	FRASCO	10,00		
68	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL PLASTICO EMBORRAÇADO, COMPRIMENTO NO MINIMO 1,58, LARGURA 0,60, ESPESSURA 0,50, COR AZUL OU	UNIDAD E	100,00		



	PRETA			
69	CONECTOR RJ 45 PCTE C/ 200 UNID	UNIDAD E	10,00	
70	CORDA DE SISAL NATURAL FIO 8MM ROLO COM 10 METROS	ROLO	20,00	
71	CORRETIVO LIQUÍDO 18 ML CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	10,00	
72	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL	UNIDAD E	10,00	
73	DADOS DE NÚMEROS E PONTOS, CONJUNTO CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA DE BAGUNZITO (VINIL RESISTENTE) COMPOSTO DE 2 DADOS (PINGOS E NÚMEROS). TAMANHO DE CADA PEÇA: 15X15 CM.	The second secon	2,00	
74	DADOS DO ALFABETO CONJUNTO COMPOSTO POR 6 DADOS SERIGRAFADOS COM 10X10X10 CM CADA QUE FORMAM 36 LETRAS. CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE BAGUM. ACOMPANHA BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA.		2,00	
75	DIARIO DE CLASSE PRE ESCOLAR BIM	UNIDAD E	500,00	
76	DIARIO ESCOLAR REGIME DE CICLO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDAD E	500,00	
77	DICIONÁRIO AURÉLIO JUNIOR - DICIONÁRIO ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA. O DICIONÁRIO TRAZ MAIS DE 30.000 VERBETES; DEFINIÇÕES CLARAS E CONCISAS; CLASSIFICAÇÃO GRAMATICAL DAS PALAVRAS; SEPARAÇÃO SILÁBICA; FLEXÕES DE GÊNERO E DE NÚMERO; DEDEIRAS PARA FACILITAR A CONSULTA;		20,00	



### Estado de Minas Gerais

	MINIENCICLOPÉDIA COMPLEMENTAR. AUTOR: AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA. EDITORA: POSITIVO.			
78	DISCO DE FRAÇÕES - 96 PEÇAS CONTÉM 12 CÍRCULOS DIVIDIDOS DE 1 INTEIRO A 20 AVOS, TOTALIZANDO 96 PEÇAS COM 140MM DE DIÂMETRO E 2,8MM DE ESPESSURA. ACOMPANHAM 3 PLACAS DE EVA MEDINDO 155X155X4MM. MATERIAL: MDF	Е	4,00	
79	DOMINÓ ADIÇÃO COM FIGURAS. COMPOSTO DE 28 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 16X13X5CM.		10,00	
80	DOMINÓ DE FRAÇÕES CONTÉM 28 PEÇAS EM MDF MEDINDO CADA PEÇA TAMANHO 7 X 3,5 X 0,3 CM. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 167X98X46 MM.		20,00	
81	DOMINÓ TRADICIONAL CONTÉM 28 PEDRAS MEDIDAS 5,5 X 3,0 X 0,5 CM. ACONDICIONADAS CAIXINHA MDF. CORES SORTIDAS: FUNDO PRETO COM PONTOS BRANCOS OU FUNDO BRANCO COM PONTOS PRETOS.		8,00	
82	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, TAMANHO 34X24CM	UNIDAD E	1.000,0	
83	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 240X340 CAIXA COM 250 ENVELOPES	CAIXA	30,00	
84	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 310X410 CAIXA COM 250 ENVELOPES	CAIXA	20,00	
85	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 240X340 CAIXA COM 250 ENVELOPES	CAIXA	20,00	

## Estado de Minas Gerais

86	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLASTICO, EM PVC SEMI RIGIDO, DIAMETRO 14MM PARA ENCADERNAÇÃO DE ATE 85 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES PRETO, CRISTAL, AZUL, VERMELHO, VERDE E OUTROS	PACOTE	100,00	
87	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO, EM PVC SEMI RIGIDO, DIÂMETRO 20MM PARA ENCADERNAÇÃO DE ATE 120 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES PRETO, CRISTAL, AZUL, VERMELHO, VERDE E OUTROS	PACOTE	100,00	
88	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO, EM PVC SEMI RIGIDO, DIAMETRO 25MM PARA ENCADERNAÇÃO DE ATE 160 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES PRETO, CRISTAL, AZUL, VERMELHO, VERDE E OUTROS	PACOTE	100,00	
89	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLASTICO, EM PVC SEMI RIGIDO, DIAMETRO 7MM PARA ENCADERNAÇÃO DE ATE 25 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES PRETO, CRISTAL, AZUL, VERMELHO, VERDE E OUTROS		100,00	
90	ESTILETE ESTREITO, 1 LAMINA EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA C/ 12 UND	CX	10,00	
91	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA IMPRESSÃO A LASER, SEM TARJA, TAMANHO APROXIMADO DE 25,4 X 101,6 MM, PAPEL TAMANHO A4, COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA: AS ETIQUETAS DEVERÃO SUPORTAR AS ALTAS TEMPERATURAS DAS	FOLHA	10,00	

## P

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

## Estado de Minas Gerais

	DIVERSAS IMPRESSORAS A LASER, SEM PERDER A QUALIDADE.				
92	EXTRATOR P/GRAMPOS MATERIAL GALBANIZADO TIPO ESPÁTULA 14,5 CM	UND	50,00		
93	FITA ADESIVA COR BRANCA EM PAPEL CREPE TAM 25MMX50M	UND	100,00	=1	
94	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA, 24X1,5M, PARA COLA DE AZULEJOS, MADEIRA E OUTROS OBJETOS.	UND	100,00		
95	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, 45MMX50M	UND	300,00		
96	FITA ADESIVA TRANSLÚCIDA (FITA MAGICA) 12MMX33M	UND	50,00		
97	FITA DE CETIM 22 MM , CORES VARIADAS, DIMENSÕES: LARGURA: 22 MILÍMETROS COMPRIMENTO: 10 METROS	ROLO	120,00		
98	FITA DE CETIM 7MM, 100% POLIÉSTER, DA MARCA PH FIT COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS	ROLO	100,00		
99	FITA DECORATIVA NAS CORES VERMELHA PRETA, VERDE, AZUL E AMARELA, ROLO COM 100 METROS.		300,00		
100	FITA DUREX ADESIVA 18 MM X 50 MT	UNIDAD E	300,00		
101	FITA METALOIDE 20MMX50MTS DOURADA	UNIDAD E	300,00		
102	FITA METALOIDE 20MMX50MTS PRATA	UNIDAD E	300,00		
103	FITA METALOIDE 20MMX50MTS	ROLO	300,00		

## PRI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

## Estado de Minas Gerais

	VERMELHA			
104	FITILHO ROLO COM 50 M, NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILÁS, PINK, ROSA, VERDE E VERMELHO.	UND	200,00	
105	FOLHA DE E.V.A MODELO LISO, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA,: MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, NAS CORES: VERDE BANDEIRA, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, BRANCA, BEGE.	UNIDAD	2.000,0	
106	FOLHA DE E.V.A, MODELO BOLINHAS, CORAÇÕES VERMELHOS, LISTRADO COLORIDO.MEDINDO 600MMX400MMX2MM: PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, DEVERÁ VIR EMBALADO.	UNIDAD	500,00 PACUI	
107	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 2,0 MM:	UNIDAD E	300,00	
108	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 1,5 MM:	UNIDAD E	300,00	
109	FRAÇÕES NAS FRUTAS (COM ENCAIXE) TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO DE 21 PEÇAS PARA ENCAIXE E MAIS 1 BASE. PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ATÓXICA, COM ILUSTRAÇÕES DE FRUTAS, REPRESENTADO AS FRAÇÕES (MORANGO = 1 INTEIRO; PÊRA =	UNIDAD E	5,00	

## PREFEITURA MU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

	1/2; BANANA = 1/3; MAÇÃ = 1/4;	<u> </u>			
	ABACAXI = 1/5, $ABACAXI = 1/5$				
	1/6). MEDIDA: 33,5 X 26,5 CM.				
110	GIZ DE CERA, GROSSO, CRAYONS	ESTOJO	200,00		
	DE CERA, FORMATO DE JUMBO,		,		
	CORES VARIADAS, VIVAS E				
	INTENSAS, ATÓXICO: NÃO			=======================================	
	MANCHAR AS MÃOS, NÃO ESFARELAR, COMPOSTO DE				
	CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS	15/1			
	ESPECIAIS E MINERAL INERTE,	与	1.00		
	MEDIDAS APROXIMADA DE			2	
	9CMX7,5MM, PESO LIQUIDO	1	17/		
	MÍNIMO DE 132 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO 12	1/3	8		
	CORES DIVERSAS.				
111	GLITER PVC PACOTE COM 500	DCT	20,00		
111	GRAMAS CORES: DOURADO E		20,00		
	PRATEADO	1 for			
112	GOMA LACA INCOLOR 100 ML	UNIDAD	100,00		
112	GOMM EMEM INCOLOR 100 ME	E	100,00		
113	GRAMPEADOR GRANDE	UNIDAD	3,00		
	PROFISSIONAL 240 FOLHAS,	E   \			
	PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM BASE E APOIO	W/V/		7	
	PLÁSTICO ANATÔMICO.	1111	1 111		
114	GRAMPEADOR METÁLICO PARA	LINIDAD	50,00		
114	PAPEIS DE MESA RASE DE	F C	30,00	8//	
	BORRACHA OU PLÁSTICO, COM	110150	AGN		
	BORRACHA OU PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO DE 50CM DE COMPRIMENTO: MECANISMO DE	SANO.	1		
		CHIQUE			
	ABASTECIMENTO SEMI- AUTOMATICO, CAPACIDADE DE	2111			
	GRAMPEAR NO MÍNIMO DE 26				
	FOLHAS, ARMAZENAMENTO DE				
	NO MÍNIMO 200 GRAMPOS 26,6,				
	COM GRAMPEAR TIPO ALFINETE				
	E FECHADO.				
115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	CAIXA	5,00		
	GALVANIZADO, 23/24 PARA				
	GRAMPEADORES COM CAPACIDADE DE ATE 240				
	CHINCIDADE DE ATE 240	l			

	FOLHAS, CAIXA COM 1.000 UNIDADES			
116	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	80,00	
117	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO P/ 600 FLS, PACOTE 50 UNIDADES.	PCT	30,00	
118	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES DE TAPECEIRO PROFISSIONAL ROCAMA 80/12 COM 2500 GRAMPOS	CAIXA	20,00	
119	JOGA JOGA TABUADA (COM DADOS RPG). CONTÉM: 02 DADOS COM 10 LADOS; 42 CARTELAS COM RESULTADOS; 01 TABELA COM A TABUADA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO.		8,00	
120	JOGO BINGO DE LETRAS: CAIXA CONTENDO 10 PLACAS, 27 LETRAS RECORTADAS E 150 LETRAS PARA O BINGO, TODAS COLORIDAS EM SERIGRAFIA, EM MADEIRA.	UNIDAD E	8,00 PACUI	
121	JOGO DA MEMÓRIA DOBRO. COMPOSTO DE 40 PEÇAS EM MDF ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO. TAMANHO DAS PEÇAS 50X50X3 MM (CADA). EMBALAGEM: MADEIRA – 227X127X40 MM	E	20,00	
122	KIT DE FANTOCHES EM FELTRO ALFABETIZAÇÃO, COMPOSTO POR 26 ELEMENTOS DO ALFABETO E É CONFECCIONADO EM TECIDO.	W 1 II Laborator	2,00	
123	KIT TINTA PARA PINTURA FACIAL, CADA KIT COM 10 CORES SORTIDAS, CADA POTINHO NO MINIMO 4G: COMPOSTO DE ÁGUA, ESPESSANTE, CONSERVANTE,	KIT	100,00	



	PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATÓXICO, CORES: BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, VERMELHO,AMARELO, AZUL,ROXO, ROSA E LARANJA. NORMAS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A ANVISA.			
124	LAPIS DE COR TAM GRANDE COM PONTA , CX COM 12 UND DE CORES DIFERENTES: FABRICAÇÃO NACIONAL DE BOA QUALIDADE	15 To 16	700,00	
125	LÁPIS PRETO Nº 02, CAIXA COM 144 UND: DUREZA HB, CORPO CILÍNDRICO OU HEXAGONAL, DE MADEIRA, INTEIRIÇO, COBERTURA EM VERNIZ (ATÓXICO), SEM BORRACHA APAGADOR.	CX	50,00	
126	LIVRO DE PONTO DIARIO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL I 200 PAGINAS CAPA DURA		20,00	
127	LIVRO DE REGISTRO DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS 100 PAGINAS CAPA DURA	UNIDAD E	8,00	
128	LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA TAMANHO FECHADO LXA 23,5 CM X 32, COM 200 PAGINAS CAPA DURA	UNIDAD E	10,00	3//
129	LIVRO PONTO DIÁRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL, 100 FOLHAS.	UNIDAD E	20,00	
130	LIVRO TERMO DE VISITA DE INSPETOR 100 PAGINAS CAPA DURA	UNIDAD E	6,00	
131	MANGUEIRA DE LED COMPRIMENTO 100 M QUANTIDADE DE LUZES 3000 ALIMENTAÇÃO TOMADA TIPO DE LUZES DE NATAL LED AMBIENTES EXTERIOR	ROLO	10,00	

132	MARCADOR (CANETA) PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, RECARREGAVEL, CX COM 12 UND: ALTA DURABILIDADE, FACIL REMOÇÃO, TINTA DE SECAGEM RAPIDA, CORES INTENSAS, PODENDO FICAR DESTAMPADO POR MAIS DE 6 HORAS SEM SECAR. PONTA MACIA E ESCRITA DE 2 MM.	CX	120,00	= 1	
133	MASSA DE MODELAR CX COM 12 UND CORES VARIADAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE, APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO, TIPO FOSCA, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 11.786, CERTIFICADO PELO INMETRO, BASE AMIDO.	CX	300,00		
134	MASSA PRONTA PARA BISCUIT, PACOTE COM 500 GR	UNIDAD E	30,00		
135	MOLHADOR DE DEDOS 12G, ESPECIFICAÇÕES MOLHA DEDOS PRODUTO ATÓXICO	UNIDAD E	60,00		
136	PALITO DE MADEIRA, NO FORMATO ACHATADO, COM PONTA REDONDA, PARA SORVETE OU USO ESCOLAR, MEDINDO 120X7,8X2,1 MM, PCT COM 100 UND	RANCISCO	20,00		
137	PALITO P/SORVETE QUADRADO C/50 UNIDADES ÚNICO		100,00		
138	PAPEL RECICLADO A4, ESPECIFICAÇÕES: • CAIXA: 2500 FOLHAS • GRAMATURA: 75G/M² • FORMATO: A4 (210 X 297 MM), SENDO 5 PACOTES COM 500 FOLHAS	CAIXA	100,00		



## Estado de Minas Gerais

139	PAPEL A4, BRANCO, 210 X 297MM, CX COM 10 PCTS C/ 500 FOLHAS: PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA	CX	500,00	
140	PAPEL CAMURÇA, 60X40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M2: NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, BRANCO, VERMELHO, PRETO, ROSA, MARROM, PINK, LARANJA, AZUL ROYAL, BEGE E AZUL MARINHO.		1.000,0	
141	PAPEL CARTÃO A3, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 50,00 CM ALTURA: 68,00 CM PROFUNDIDADE: 2,00 CMPESO: 100,00 G		600,00	
142	PAPEL CASCA DE OVO, 180GRS, PCT C/ 50 FOLHAS, CORES BRANCO E MARFIM.	The state of the s	200,00	
143	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA: EM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), GRAMATURA DE 18G/M2, FOLHA DE 20 MICRON, TAMANHO 85,0X100,0 CM, NAS CORES PINK, AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE E INCOLOR.	UNIDAD E	1.000,0	
144	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA: GRAMATURA DE 120G/M2, MEDINDO 48X66CM, NAS CORES MARROM, PRETO, BRANCO, PINK, LARANJA, VERMELHO,ROSA, AZUL ESCURO, AMARELO, AZUL CLARO, VERDE BANDEIRA.	115	1.000,0	
145	PAPEL CREPOM NAS CORES MARROM, PRETO, BRANCO, PINK, LARANJA, VERMELHO, ROSA, AZUL ESCURO, AMARELO, AZUL CLARO, VERDE BANDEIRA:		1.500,0	

## PO CHING P

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

146	PAPEL DE PRESENTE , ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS: 40CM X 100 METROS COM 01 BOBINA		20,00		
147	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70CM, PESANDO 20G/M2: NAS CORES AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, AMARELO.	UNIDAD E	1.500,0		
148	PAPEL FOTOGRÁFICO PCT COM 50 FOLHAS.	PCT	10,00		
149	PAPEL KRAFT PURO, EM FOLHAS, PESANDO 80G/M2, TAMANHO 80X120CM, NA COR PARDA		1.500,0		
150	PAPEL LAMINADO, PENSANDO 63G/M2, MEDINDO 59X49CM, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL, DOURADO, PINK, PRATA		1.500,0		
151	PAPEL MICRO-ONDULADO, COMPOSTO DE MIOLO, EM FOLHA, MEDINDO 50X80CM, PESANDO 140G/M2, LISO: NAS CORES AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, MARROM, OURO, AMARELA, PRETA, PINK, AZUL CLARO E BRANCO		1.000,0 0		
152	PAPEL TIPO CONTACT CORES LISAS DIVERSAS, LARGURA 45 CM COM 10 M	ROLO	30,00	8	
153	PAPEL TIPO CONTACT, INCOLOR, TRANSPARENTE, LARGURA 45CM COM 25M	ROLO	20,00		
154	PAPEL VEGETAL DE PAPELARIA, EM FOLHAS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DAS TINTAS DE IMPRESSÃO: SEM BORDAS, RESISTÊNCIA AS ALTAS TEMPERATURAS DE IMPRESSÃO, SUPERFÍCIE HOMOGÊNEA E ALTA TRANSPARÊNCIA, MEDINDO 215X315MM, FORMATO OFICIO 9, GRAMATURA 90G/M2,	UNIDAD E	200,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE Estado de Minas Gerais

	SEM MARGEM.				
155	PAPEL VERGE, COR BRANCA, 180G/M2, TAMANHO A4, PCT COM 50 FOLHAS	PCT	100,00		
156	PASTA COM ABAS E ELASTICO, PLASTIFICADA, 25X35 CM APROX, CARTÃO DUPLO 550G/M2.		300,00		
157	PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO 235X335, LISA CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÕES PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 2CM MEDIDAS: 235 X 335 MM	UNIDAD E	300,00		
158	PASTA C/ POLIPROPILENO 335X245X50 , ESPECIFICAÇÕES PASTA COM ELÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO COR: CORES VARIADAS, ESPESSURA: 0, 80 MM DIMENSÕES L X A X P: 335X245X50	E	300,00		
159	PASTA CATALAGO 100 PLASTICOS, NA COR PRETA, COM VISOR, FORMATO OFICIO	UNID	80,00	7	
160	PASTA CATALOGO, TAMANHO OFICIO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, TAMANHO OFICIO, COR PRETA	E	60,00	?	
161	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 480G/M C/ GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO C/ CAPACIDADE PARA ATE 500 FOLHAS NAS CORES CINZA, AMARELO CLARO, VERDE CLARO	UNIDAD	400,00		
162	PASTA DOCUMENTO PP C/ PRESILHA ROMEU/JULIETA CORES VARIADAS , ESPECIFICAÇÕES PASTA PLÁSTICA ESPESSURA:0,35MM		300,00		

## PREFEITUR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

## Estado de Minas Gerais

	DIMENSÕES E PESO 245 LARGURA X 340 ALTURA MM				
163	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, KRAFT NA COR CASTANHA, COMPOSTA COM HASTE E GRAMPO PLASTICO, TAMANHO: 360 X 240 MM. COM V, CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	12,00		
164	PEN DRIVE 16 GB	UNIDAD E	50,00	=	
165	PEN DRIVE 32GB	UNIDAD E	50,00	881	
166	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20,00	Z.	
167	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 100 FOLHAS, PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM RESISTENTE, COM GUIA DE METAL	E	30,00		
168	PERFURADOR METALICO PARA PAPEIS: DE MESA, ALTA RESISTÊNCIA, RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR ENCAIXE E PERFURAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 FOLHAS, 2 FUROS	1 11	20,00		
169	PETECA EM PENA BASE EM BORRACHA PESO OFICIAL	UND	50,00		
170	PINCEL ATÔMICO, RECARREGÁVEL, PONTA QUADRADA, CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, COMP 10CM, CX COM 12 UND	CHIQU	30,00		
171	PINCEL CHATO COM 1" (UMA POLEGADA)	UNIDAD E	50,00		
172	PINCEL PARA PINTURA Nº 12, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA		50,00		



173	PINCEL PARA PINTURA Nº 16, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA.		50,00	
174	PINCEL PARA PINTURA Nº 20, REDONDO: COM PELO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA		50,00	
175	PINCEL PARA PINTURA, N° 04, NO FORMATO CHATO: COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA, DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS.	E	50,00	
176	PINCEL PARA PINTURA, Nº 06, NO FORMATO CHATO: COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA, DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS.	UNIDAD E	50,00	
177	PINCEL PARA PINTURA, N° 08, NO FORMATO CHATO: COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA, DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS.		50,00	
178	PINCEL PARA PINTURA, N° 12, NO FORMATO CHATO: COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA, DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS.	UNIDAD E	50,00	
179	PINCEL PARA PINTURA, N° 20, NO FORMATO CHATO: COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA, DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS.	UNIDAD E	50,00	
180	PINCEL PARA PINTURA, N° 22, NO FORMATO CHATO: COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS.	UNIDAD E	50,00	



## Estado de Minas Gerais

181	PISTOLA PARA COLA QUENTE	LIMIDAD	150,00	
	PARA BASTÕES DE 11,2 CM: BI- VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO MEDINDO 2CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM 3,5 CM, APOIO EM METAL DE 4CMX4CM, REABASTECEDOR COM VISOR, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO 2MMX0,75MM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO.		130,00	======================================
182	PISTOLA PARA COLA QUENTE PARA BASTÕES DE 7,2 CM: BI-VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO MEDINDO 2CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM 3,5 CM, APOIO EM METAL DE 4CMX4CM, REABASTECEDOR COM VISOR, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO 2MMX0,75MM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO.	UNIDAD	150,00 PACUI	
183	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE FUMÊ C/PAPEL BRANCO 740.1: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE C/PAPEL BRANCO MILLENNIUM COM BLOCO DE PAPEL LEMBRETE  COR FUMÊ  DIMENSÕES 232 X 79 X 90	UNIDAD	50,00	
184	PRANCHETA DE EUCATEX, COM		50,00	
	PEGA PAPEL, 36X24CM	Е		



	APROXIMADAMENTE			
185	PUFF 5 JOGOS POSSUI 5 FACES COM JOGOS CLÁSSICOS QUE ESTIMULAM O RACIOCÍNIO E UM ÓTIMO PASSATEMPO: DAMA, TRILHA, LUDO, JOGO DA VELHA E RESTA UM. PUFF FORMATO DADO COM ESTRUTURA EM MADEIRA E REVESTIMENTO ESPUMADO COM BAGUM. DIMENSÕES: 40 X 40 CM. ACOMPANHA 52 PEÇAS EM EVA E 01 DADO ESPUMADO.		5,00	
186	QUADRO BRANCO DE AVISO EM ALUMINIO TAMANHO: 120X90: COMPOSIÇÃO/MATERIAL ALUMÍNIO FORMATO 120X90 ESPESSURA 2CM COR BRANCO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 QUADRO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 120X90X2CM	UNIDAD	6,00 PACUI	
187	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO TAMANHO 2,50X1,20	UNIDAD E	25,00	
188	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 20ML AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CADA UNIDADE RECARREGA ATÉ 10 VEZES	CAIXA	40,00	
189	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 20ML PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CADA UNIDADE RECARREGA ATÉ 10 VEZES	CAIXA	40,00	



190	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 20ML VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CADA UNIDADE RECARREGA ATÉ 10 VEZES	CAIXA	20,00	
191	REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8MM E COSTURA DUPLA.: FIO 5,00MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV.  COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8MM E COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS.  FAIXA SUPERIOR COM 7 CM .  FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5 CM.  REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE.  MALHAS 10X10 CM.  TAMANHO OFICIAL 1,00 X 10,00 METROS.  REDE DE VÔLEI CONFECCIONADA DE ACORDO COM CBV.	UNIDAD E	3,00 PACUI	
192	REDE FUT CAMPO EM POLIETILENO 4MM TAMANHO 7,50 MT COMP. X 2,50 MT LARGURA X 0,50 CM SUPERIOR E 2,00 MT INFERIOR DE VISTA LATERAL	PAR	4,00	

## PREFE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

## Estado de Minas Gerais

193	REDE FUT SALÃO EM POLIETILENO 4MM TAMANHO 3,00 MT COMP. X 2,10 MT LARGURA X 0,30 CM SUPERIOR E 1,20 MT INFERIOR DE VISTA LATERAL	PAR	4,00		
194	REDE PETECA EM POLIETILENO 1 LONA, COM 7,50MT COMP. X 0,50MT LARGURA REC		4,00		
195	RÉGUA EM PVC, 30CM, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO DE CENTÍMETROS E MILÍMETROS		300,00	3	
196	T.N.T, ROLO COM 50 METROS: NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, LILÁS E VERMELHO.	ROLO	500,00		
197	TAPETE INFANTIL, TIPO TATAME EM EVA, NÚMEROS E ALFABETO, 42 PEÇAS COR: VARIADAS, TAMANHO MONTADO: 95X110CM , ATÓXICO, ANTI-DERRAPANTE	UNIDAD E	5,00		
198	TECIDO ALGODÃO CRU, COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO LARGURA 1,70 M GRAMATURA 140/150 G/M <sup>2</sup>	METRO	400,00	7	
199	TECIDO CETIM, LARGURA:1,50 M , ESTAMPA: LISO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS	METRO	400,00	3	
200	TECIDO CETIM CORES VARIADAS 3.00 CM LARGURA	METRO	300,00		
201	TECIDO CHITA ESTAMPAS VARIADAS	MTS	500,00		
202	TECIDO FELTRO , 50 CM X 1,40 MT CORES LISAS VARIAVEIS, GRAMATURA: 190 G/M²: INDICAÇÕES: ARTESANATO – CRIAÇÕES DELICADAS PARA PÚBLICO INFANTIL COMO ENFEITES,	METRO	400,00		



	GIFTS, BRINDES, LEMBRANCINHAS, BRINQUEDOS, LIVROS PEDAGÓGICOS ENTRE OUTROS.				
203	TECIDO HELANQUINHA	METRO	400,00		
204	TECIDO OXFORD COMUM 1.40 CM LARGURA CORES VARIADAS	METRO	400,00		
205	TECIDO OXFORD COMUM 3.00CM DE LARGURA CORES VARIADAS	METRO	400,00	<u> </u>	
206	TECIDO OXFORD, VERÃO, LARGURA:300CM DESENHO, ESTAMPA: LISO, COMPOSICAO: 100% POLIESTER PESO: 140GR/M² - 420GR/ML, CORES VARIADAS	METRO	400,00		
207	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO CORES VARIADAS	METRO	300,00		
208	TECIDO TRICOLINE LISA CORES VARIADAS	MTS	300,00		
209	TECIDO TULE	METRO	400,00		
210	TECIDO VOIL AMARELO	METRO	200,00		
211	TECIDO VOIL AZUL	METRO	200,00		
212	TECIDO VOIL AZUL ROYAL	METRO	200,00		
213	TECIDO VOIL BRANCO	METRO	400,00	1	
214	TECIDO VOIL DOURADO	METRO	200,00	4	
215	TECIDO VOIL PRETO	METRO	200,00	3 //	
216	TECIDO VOIL ROSA	METRO	200,00		
217	TECIDO VOIL VERDE	METRO	200,00	7	
218	TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO 21 CM, CABO EM POLIPROPILENO, ERGONOMICA: DESTRO COM 3 DEDOS, ACONDICIONADA EM BLISTER TRANSPARENTE, INDICADA SOMENTE PARA ADULTO. CONTER NA EMBALAGEM MEDIDA, INSTRUÇÕES DE USO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	The state of the s	60,00		

## PREFEITURA MU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE Estado de Minas Gerais

	FABRICANTE.			
219	TESOURA DE USO GERAL, LAMINA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS E CABO EM POLIPROPILENO		60,00	
220	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, EM MATERIAL LAMINA AÇO INOX, CABO EM MATERIAL RESINA TERMOPLASTICA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 5X7X11,4 CM	The same of the sa	1.000,0	
221	TINTA (REABASTECEDORA), MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 20 ML, NAS CORES: VERMELHO/VERDE/PRETO/AZUL, CX C/ 12 UNIDADES	CX	150,00	
222	TINTA ACRILICA 250 ML CORES VARIADAS	UNIDAD E	300,00	
223	TINTA CRAQUELEX 37 ML CORES VARIADAS	UNIDAD E	150,00	
224	TINTA GUACHE ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM 250ML: EM CORES SORTIDAS, NÃO TOXICO, INDICADO PARA PINTURA COM PINCEL SOBRE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL.	RANCISCO	500,00	
225	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS, FRASCO PLÁSTICO COM DOSADOR, 42ML:		50,00	
226	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS, FRASCO PLÁSTICO		40,00	

	COM DOGA DOD ADMI			
	COM DOSADOR, 42ML:			
227	TINTA PARA TECIDO 100 ML, CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE, NÃO ATÓXICA.		600,00	
228	TINTA PLÁSTICA, FRASCO DE 37 ML: COMPOSTA DE RESINA DE PVA, AGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL E PIGMENTOS, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, GESSO, CERÂMICA, ETC. CORES DIVERSAS	UNIDAD E	200,00	
229	TINTA SPRAY CORES DOURADA, BRONZE, PRATA, BRANCA, VERMELHA E PRETA COM 240G		300,00	
230	VERNIZ GERAL ARTESANAL 100 ML: Á BASE DE ÁGUA, INDICADOS PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE EM PINTURAS ARTÍSTICAS SEJA EM TELA OU EM MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO, METAL E ISOPOR. NÃO TÓXICOS.		250,00 PAGUI	
231	VERNIZ SPRAY FOSCO 400ML.	UNIDAD E	150,00	
232	VERNIZ VITRAL 37ML	UNIDAD E	150,00	
233	XADREZ E DAMAS, ACOMPANHA PEÇAS DO JOGO DE DAMAS. TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 260X260X22MM. PEÇAS PLÁSTICAS.	UNIDAD E	15,00	

Valor por extenso:		
IDENTIFICAÇÃO:		
Razão Social :		
CNPJ:		
Endereço:	n° bairro	
Cidade:		



### Estado de Minas Gerais

Responsavel:	
Telefone / Fax :	
Dados Bancarios(opcional): Conta	Agencia/Banco
Prazo de validade da proposta (não inferior a o	60 dias, contados da data de apresentação da mesma):
() dias.	
,de	de 2021.

#### Carimbo da empresa / Assinatura do responsável





## Estado de Minas Gerais

#### ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021
A Licitante:
inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data
(Nome e assinatura do Declarante)  ANEXO V  DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021
A:, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº.
minimo e do CPF n°
Ponto Chique (MG), de de 2021.
(Representante legal) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021
A: , (razão social da licitante), inscrita no CNPJ/CPF
sob o n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade n°, CPF n°, DECLARA, para fins do
disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.
Local e data
Representante legal
Drogg Contana 242 Contro CED 20 220 000



#### Estado de Minas Gerais

#### ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

**VALIDADE: 12 MESES** 

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.500/0001-47, com sede administrativa na Praça Santana, n. 242 – Centro - cidade de Ponto Chique/MG, neste ato aqui representado pelo prefeito municipal senhor José Geraldo Alves de Almeida por meio do seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 066/2020 considerando o julgamento de Procedimento Licitatório de nº 010/2021 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021 e respectiva homologação, RESOLVE registrar o menor preço por item, tendo como parâmetro de preços, aqueles constantes na pesquisa de mercado (Relatório de Preço Estimativo) da empresa, conforme atendimento às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitandose as partes às normas constantes nos termos da Lei Federal no. 10.520/02, Decreto Federal no. 3.555 de 08 de Agosto de 2000 alterado pelos Decretos nos. 3.693, de 20 de Dezembro de 2000 e 3.784, de 6 de abril de 2001, da Lei Complementar no. 123/06, regulada pelo Decreto no. 6.204 de 5 de setembro de 2007, bem como pelo Art. 15 da Lei Federal no. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, pelo Decreto Federal no. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002 e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2- A presente ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papelaria em geral, materiais de informática, escritório, tecidos, pedagógicos e outros), para a manutenção de todas as secretárias municipais, conforme descrição abaixo:

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga ao Município de Ponto Chique-MG, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto (s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O setor de compras do Município de Ponto Chique atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

As pessoas responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do objeto contratual comunicarão à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento cabendo a contratada providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Consideram-se registrados os seguintes preços, conforme anexo.



#### Estado de Minas Gerais

#### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

A entrega do objeto deverá ocorrer em prazo não superior a 05 (cinco) dias após o efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas no Procedimento Licitatório de nº 010/2021, o qual precedeu a presente ata, será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-simile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até vinte e cindo por cento nas quantidades estimadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:

- I executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Ponto Chique -MG, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Ponto Chique, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- III dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- IV prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- V a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VI comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VII fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município.
- VIII indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar



#### Estado de Minas Gerais

todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- I todo e qualquer dano que causar ao Município, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município.
- II todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, desde que devidas e pagas, em decorrência do descumprimento pela contratada de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, as quais serão reembolsadas ao Municio, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a contratada autoriza ao Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá a contratada das responsabilidades previstas nesta Ata.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Ponto Chique -MG - MG, obrigar-se-á:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a efetiva entrega do produto e apresentação da respectiva nota fiscal. Na ocasião, a empresa deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Município da licitante, para fins de recebimento, sob pena do Município reter o (s) referido (s) pagamento (s) até a comprovação exigida.

Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para cada Nota de Empenho a Contratada deverá emitir uma nota fiscal/fatura. Parágrafo Terceiro — O pagamento ficará ainda condicionado a regularidade documental junto ao Município.

Parágrafo Quarto - Constatada a situação de irregularidade documental junto ao Município, a contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



#### Estado de Minas Gerais

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Ponto Chique solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Ponto Chique convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: I - quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;

II - quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III - quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município ou pelo Fornecedor.

VII - mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital de Convocação.

VIII - quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.



#### Estado de Minas Gerais

Correrão por conta exclusivas do fornecedor:

- I todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: I - advertência, por escrito;

- II multa, a ser aplicada pelo Município, e, após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o seu recolhimento;
- III cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da publicação;
- IV suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;
- V declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Erário.

Parágrafo Segundo. A contratada sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.

Parágrafo Terceiro. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Púbica por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

Parágrafo Quarto. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- I se a contratada descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contrat<mark>u</mark>al, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- II se a contratada sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- III se a contratada tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo sexto. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo sétimo. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta ata.



#### Estado de Minas Gerais

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital do Processo Licitatório nº 010/2021– Pregão Presencial nº 08/2021 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por item.
- III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

#### CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Brasília de Minas – MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ponto Chique – MG,

José Geraldo Alves de Almeida

Prefeito Municipal de Ponto Chique /MG





#### Estado de Minas Gerais

#### ANEXO VIII- MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2021

#### PREAMBULO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo o fornecimento dos itens (.......detalhar..os itens com seus respectivos preços unitários...), correspondente aos objetos descritos no quadro do anexo I – termo de referência, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos e em observância aos preços constante na proposta comercial de preços devidamente reformulada pós lances, e em observância às determinações da lei federal de licitação nº: 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 Dos preços
- 2.1.2 Tendo em vista os quantitativos serem estimados, não se obriga o Município ao pagamento total do valor constante do subitem 2.1.1 e sim do valor apurado em conformidade com as eventuais ordens de compras emitidas por servidor do Município devidamente credenciado.
- 2.1.3 Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes dos fornecimentos, tais como encargos sociais, previdenciário, trabalhista, Finanças, seguro etc., de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo.
- 2.2 Do Pagamento
- 2.2.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos, pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou TED em nome da Contratada, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica emitida em conformidade com as exigências do fisco estadual,



#### Estado de Minas Gerais

devidamente empenhada, acompanhada das respectivas ordens de compras, mediante apresentação das certidões de Regularidade Fiscal e CNDT.

- 2.2.2 Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.2.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Licitante tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 2.2.4 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA.

- 3.1 Feita à solicitação pelo setor de compras, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega no Almoxarifado da Prefeitura Municipal.
- 3.2 Os objetos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.
- 3.3 Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá se disser respeito à qualidade ou quantidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.4 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 3.5 Por ocasião da entrega do objeto a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 3.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal dos objetos verificado o atendimento integral da qualidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas corre<mark>rão p</mark>or conta das seguintes dotações orçamentárias referentes ao exercício econômico-financeiro de 2021, sendo facultado à administração modificá-la unilateralmente quando assim lhe convier.

02.01.01.04.122.0002.2015.33903000 – Material de Consumo – Ficha 072

03.01.01.04.122.0002.2021.33903000 - Material de Consumo - Ficha 105

08.01.01.20.122.0002.2115.33903000 - Material de Consumo - Ficha 892

09.01.01.08.122.0002.2127.33903000 - Material de Consumo - Ficha 956

09.02.01.08.122.0008.2133.33903000 - Material de Consumo - Ficha 1011

09.03.01.08.243.0038.2146.33903000 - Material de Consumo - Ficha 1164

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. Este Contrato Administrativo terá vigência de 12 meses a contar da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



#### Estado de Minas Gerais

6.1. – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SETIMA - DO CRITERIO DE REAJUSTE DE PREÇO

7.1 Os preços serão reajustados mediante solicitação expressa da CONTRATADA e será adotado índice oficial que melhor reflita a variação do período.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CRITERIO DE EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

- 8.1. PREFEITURA e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
- 8.2 A CONTRATADA deverá solicitar, através de requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com cópias de notas fiscais de compra e demais documentos, caso em que a municipalidade irá proceder à revisão se efetivamente comprovada.
- 8.3 O pedido de recomposição de preços não exime a CONTRATADA da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital, sob pena de incorrer no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1 Constituir servidores na qualidade de fiscais para acompanhamento dos preços contratados no confronto com os praticados no mercado, bem como para acompanhamento do cumprimento as obrigações por parte da CONTRATADA.
- 9.2 Buscando a defesa do interesse público, notificar, formalmente, a CONTRATADA quando constatar o declínio na qualidade dos objetos ofertados em sua proposta de preços ou quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das clausulas avençadas neste Contrato Administrativo, tomará as devidas providencias que satisfaça o cumprimento das avenças pactuado entre as partes.
- 9.3 Aplicar à CONTRATADA, as penalidades decorrentes de descumprimento das obrigações, conforme estabelece o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, dentre estas obrigações às registradas neste Contrato Administrativo.
- 9.4 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, conforme circunstanciado no termo de referência e de acordo com o circunstanciado no instrumento convocatório/edital e neste Contrato Administrativo.

#### CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA deverá proceder à entrega dos objetos desta licitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra, em observância ao teor do instrumento convocatório/edital e seus anexos, a débito da Prefeitura Municipal de Ponto Chique - MG, somente mediante recebimento da ordem de compra, praticando os preços de acordo com a sua proposta de preço reformulada pós-lances, em observância ainda ao teor deste Contrato Administrativo, isentando a Administração de qualquer despesa adicional, onde na ocorrência de atraso na entrega de qualquer objeto a CONTRATADA estará sujeita às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.



#### Estado de Minas Gerais

- 10.2 A CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento dos objetos desta licitação, com alegações no atraso de pagamento, exceto se o pagamento por parte da Administração for superior a 90 (noventa) dias conforme estabelece o art. 78, inciso XV da Lei Federal de Licitação nº: 8.666/93, sob pena de incorrer nas sanções descritas no art. 87 da supra citada Lei Federal.
- 10.3 Entregar os objetos em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I termo de referência, e em conformidade com os preços constantes em sua proposta comercial de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte integrante do futuro contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.
- 10.4 Os objetos requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade com o constante da ordem de compra, emitida por servidor devidamente credenciado pelo Setor de Compras, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 02 (dois) dias a contar da notificação.
- 10.5 A Contratada deverá proceder a entrega dos objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer em penalidades legais se configurado o não cumprimento do prazo.
- 10.6 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Ponto Chique MG no concernente ao objeto da presente licitação, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo dos produtos e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
- 10.7 A CONTRATADA deverá comunicar ao Departamento de Compras, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 10.8 A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
- 10.9 A CONTRATADA deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- 10.10 A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- 10.11 Em todo caso de devolução ou extravio do produto, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- 10.12 A CONTRATADA deverá comunicar ao Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 10.13 A CONTRATADA deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;
- 10.14 A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO



#### Estado de Minas Gerais

- 12.1. A fiscalização sobre a entrega dos serviços será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOVAÇÃO

13.1 Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplica à contratada as seguintes sanções:
- a) advertência por escrito;
- b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado, por ocorrência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme prescreve o art 7° da lei 10.520/2003;
- f) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.
- 14.2 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1 As partes contratantes ficam vinculadas aos termos do anexo I - Termo de Referência e ao valor da proposta comercial de preço, bem como ao teor da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal de Licitação n° 8.666/93 e ao teor do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É vedado às partes transferir a terceiros qualquer obrigação prevista neste instrumento contratual, sem prévio acordo devidamente homologado pelas partes.



#### Estado de Minas Gerais

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 É de total responsabilidade do Contratante, efetuar a publicação do extrato do contrato administrativo, dentro do prazo legal, conforme determina a legislação pertinente

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 As partes elegem o foro da Comarca de Brasília de Minas – MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam. Prefeitura Municipal de Ponto Chique - MG.......de 2021.

José Geraldo Alves de Almeida
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1.
CPF:
2.
CPF:



### ANEXO IX AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA EM GERAL, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO, TECIDOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS), PARA A MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 25/03/2021 às 08 horas.
SESSÃO DE JULGAMENTO: Dia 25 de março logo após o credenciamento

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório/edital e seus anexos, através do email: licitacaopontochique2017@gmail.com ou diretamente na sede do Município no endereço sito na Praça Santana, n. 242 – Centro – Ponto Chique/MG, durante o período de expediente normal da Administração Municipal, qual seja das (07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas) – Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Ponto Chique/MG, 08 de abril de 2021.

## RAIANE DAIMARA LOPES ANTUNES PREGOEIRA DO MUNICÍPIO